



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20171010-1 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUIAUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **11 de outubro de 2017**, na sede da Aprece/Secretaria Executiva, para tratar de assuntos de interesse do município.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 10 de outubro de 2017.

GLERTON MENDES PONTE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 92CCB8AA

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20171106-1 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017, e

RESOLVE:

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do servidor ANTONIO ROCHA FREIRE FILHO, inscrito no CPF 019.597.573-18, nomeado para o cargo COORDENADOR DE COMPRAS, símbolo DAS-III, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

04.122.0005.2.011 3.3.90.30.00 R\$ 500,00

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 6 de novembro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9F6F3FA9

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20171023-1 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Francicleide Araújo Freire Carvalho**, Auxiliar Administrativa, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer no período de 01/11/2017 à 30/11/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer de Alcântaras, em 23 de outubro de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9091D1D4

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20171031-1 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor **Benedito Moreira Rocha**, Músico, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:
a) 01/11/2017 a 30/11/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer de Alcântaras, em 31 de outubro de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0B7ED09C

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-2 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Designar, a Sra. **Elessandra Maria Araújo** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues de Melo** da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, símbolo FG 6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F773023F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-3 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Designar, o Sr. Raimundo Nonato Carvalho para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Perolina Fernandes Albuquerque** da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, símbolo FG 6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5EEF3FFC

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-4 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Designar, a Sra. **Gleide Ângelo Felix Mendes** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria dos Santos Moreira da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4ADE9DA2

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-5 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Designar, a Sra. **Benedita Artemiza Lustosa Raulino** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A69B0892

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-6 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Designar, a Sra. **Zucileide Alcântara Rodrigues** para ocupar a Função Gratificada **Coordenadora de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A4AE5816

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-7 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Designar, a Sra. **Maria do Socorro Moreira Albuquerque** para ocupar a Função Gratificada **Diretora Adjunta de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues de Melo da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F92BD649

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-8 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Designar **Maria Piedade Batista Albuquerque**, servidor(a), para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Fundamental Inocência Alcântara Freire**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D1BE3A29

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-9 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Maria Mércia Freire Albuquerque Araújo**, servidor(a), para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9257EA4C

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-10 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Maria Neuma Sousa Alcântara**, servidor(a), para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4C482C8D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-11 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Maria Clea de Souza**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola Municipal de Ensino de Jovens e Adultos Raimundinha Machado**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:20B347DA

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-12 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Francisca Kamila dos Reis Lima**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B7528F8B

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-13 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Lucilene Ximenes da Silva**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Monsenhor José Furtado Cavalcanti**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:75AD53C2

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-14 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Ana Leila Sousa Barros**, servidor(a), para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José Napoleão Ximenes**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:082D84C0

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-15 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Hermilinda Aragão Freire**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Eraldo Amador da Silva**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6B1AA107

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-16 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Hermilinda Aragão Freire**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil Vicente Rodrigues da Sousa**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E7BF7FE6**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-17 DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Aldair Carvalho Araújo**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Francisco Reinaldo de Maria**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:17E59BC0**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-18 DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Aldair Carvalho Araújo**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues de Melo**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3343D3BA**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-19 DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Rosângela Moreira Brandão**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Fundamental José Martins de Sousa**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7BA31C6A**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-20 DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Rosângela Moreira Brandão**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Perolina Fernandes Albuquerque**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D2CE4B73

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-21 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Izaú Alberto Pereira de Sousa**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Manoel Fernandes Rodrigues**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
 Secretária

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
 Código Identificador:334E21C1

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170310-22 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Designar **Izaú Alberto Pereira de Sousa**, empregado, para responder pela Secretaria Escolar da **Escola de Ensino Fundamental Maria dos Santos Moreira**.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2017.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
 Secretária

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
 Código Identificador:73D34918

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170313-1 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Maria Shislaine Basilio Alves**, Assessora Pedagógica da Educação Infantil (Pré-escolar), 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Tianguá, nos dias 14 e 15 de março, para um Encontro da Educação Infantil realizado na Crede 6.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 13 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
 Secretária

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
 Código Identificador:AA383EE1

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170313-2 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Emanuela Alcantara Carmo**, Assessora da Educação Infantil (Creche), 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Tianguá, nos dias 14 e 15 de março, para um Encontro da Educação Infantil realizado na Crede 6.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 13 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
 Secretária

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
 Código Identificador:EE1585CD

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170315-1 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor(a) Ângela Maria Ângelo Felix, Professor(a), matrícula nº 2018, na forma do Parecer Jurídico, licença para tratar de interesses particulares pelo período de um(1) ano a contar do dia 15/02/2017 a 15/02/2018.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8CC9ECB2

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SEDEB Nº 20170315-2 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor(a) Claudio Ângelo Felipe, Professor(a), matrícula nº 2020, na forma do Parecer Jurídico, licença para tratar de interesses particulares pelo período de um(1) ano a contar do dia 14/02/2017 a 14/02/2018.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:35E23F08

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SEDEB Nº 20170315-3 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor(a) Marcicleia de Jesus Pires, Professor(a), matrícula nº 581, na forma do Parecer Jurídico, licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois(2) anos a contar do dia 07/02/2017 a 07/02/2019.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:ED4A52C8

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SEDEB Nº 20170315-4 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Aldo Carvalho Araújo**, Responsável pelo Transporte Escolar da Secretaria de Educação, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Sobral, na data 16/03/2017, para o I Encontro de Transportes Escolares realizado na Crede 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FE372B2A

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SEDEB Nº 20170321-1 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Manoel Freire Aguiar**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 03/04/2017 a

02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2016 à 16/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Desenvolvimento da Educação Básica, em 21 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AB12B68A

**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170321-2 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Pedro da Silva**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 02/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Desenvolvimento da Educação Básica, em 21 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:305BDC75

**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170321-3 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **SHIRLEI BASÍLIO ALVES DOURADO**, Coordenadora Pedagógica do 3º ano, **3 (três) diárias**, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **22, 23 e 24 de março de 2017**, para participar do I Formação de Formadores do Programa de Aprendizagem na Idade Certa, no Centro de Educação a Distância realizado pela Crede 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EB16DF54

**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170321-4 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **SÚZIA MOREIRA DE SOUSA GUILHERME**, Coordenadora Pedagógica do 4º e 5º Ano – Língua Portuguesa, **3 (três) diárias**, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **22, 23 e 24 de março de 2017**, para participar do I Formação de Formadores do Programa de Aprendizagem na Idade Certa, no Centro de Educação a Distância realizado pela Crede 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B6A0FEA4

**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170321-5 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JUSSIÊ GOMES ALCÂNTARA**, Coordenador Pedagógico do 4º e 5º Ano – Matemática, **3 (três) diárias**, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **22, 23 e 24 de março de 2017**, para participar do I Formação de Formadores do

Programa de Aprendizagem na Idade Certa, no Centro de Educação a Distância realizado pela Crede 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: A1368004

**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170322-1 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Valdelice Menezes Costa, Professora, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade nos períodos abaixo discriminado:

a) 02/05/2017 a 31/05/2017;

b) 01/09/2017 a 30/09/2017;

c) 02/05/2018 a 31/05/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: DEB9C32F

**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170322-2 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Ursulita Albuquerque Alves Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008,

Art. 113, licença especial por assiduidade nos períodos abaixo discriminado:

a) 01/06/2017 a 30/06/2017;

b) 03/04/2018 a 02/05/2018;

c) 01/06/2018 a 30/06/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 46447CB3

**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170322-3 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Francisco Ermilson da Silva Fernandes, Auxiliar Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade nos períodos abaixo discriminado:

a) 02/10/2017 a 31/10/2017;

b) 01/10/2018 a 30/10/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 1AD9B55A

**SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170322-4 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Manoel dos Santos Gomes, Agente Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade nos períodos abaixo discriminado:

a) 03/07/2017 a 01/08/2017;

b) 02/07/2018 a 31/07/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0FA13158

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170322-5 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Maria das Graças Freire Araújo, Agente Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade nos períodos abaixo discriminado:

a) 01/06/2017 a 30/06/2017;

b) 01/06/2018 a 30/06/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:55A52EF1

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170329-1 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor(a) Marilane Carmo Silva, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 1151, na forma do Parecer Jurídico, licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois(2) anos a contar do dia 22/03/2017 a 22/03/2019.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22/03/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 29 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9F625FB5

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170329-2 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **José Freire Araújo**, Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II - Matemática, 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Sobral, nos dias 30 e 31 de março, para participar da I Formação – Formadores Municipais – Matemática/Português – Eixo do Ensino Fundamental II Mais Paic, no Centro de Educação a Distância realizado pela Crede 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 29 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D790467D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170329-3 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **Livia Laiz Fernandes Alves**, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II - Português, 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Sobral, nos dias 30 e 31 de março, para participar da I Formação – Formadores Municipais – Matemática/Português – Eixo do Ensino Fundamental II Mais Paic, no Centro de Educação a Distância realizado pela Crede 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 29 de março de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2D86255A

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20171016-2 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Juvenal Albuquerque da Costa**, colaborador que integra o Contrato de Gestão de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social – IDEIAS e a Secretaria do **Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte**, contratado para exercer a função de **Motorista**, ajuda de custo no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Tianguá – CE**, no dia **17/10/2017** para **atender necessidades deste Município na vigência do respectivo Contrato de Gestão**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 16 de outubro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:083BC2B0

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20171018-1 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Juvenal Albuquerque da Costa**, colaborador que integra o Contrato de Gestão de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social – IDEIAS e a Secretaria do **Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte**, contratado para exercer a função de **Motorista**, ajuda de custo no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **19/10/2017** para **atender necessidades deste Município na vigência do respectivo Contrato de Gestão**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5E0BDD24

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20171023-1 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder à(o) servidor(a) **Francisco Viana Carvalho**, Pedreiro, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/11/2017 a 30/11/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:02226F7E

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20171024-1 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Jaciara Alcântara Soares**, colaborador que integra o Contrato de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social–IDEIAS e a **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, contratado para exercer a função de **Assistente Social**, ajuda de custo no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Fortaleza - CE**, nos dias **25 e 26/10/2017** para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 24 de outubro de 2017.

KATARINA JESS CARVALHO BRANDÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0A3EE8DD

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20171031-1 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Nomear, Conselheira Tutelar, **Simone Monteiro de Sales**, Terceira Suplente de Conselheira Tutelar, porquanto durar o afastamento da titular, **Ana Cecília Santana**, para gozo de férias, na forma da **PORTARIA – STDS Nº 20171019-1 de 19 de outubro de 2017.**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 31 de outubro de 2017.

KATARINA JESS CARVALHO BRANDÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:118E7781

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA – SEFIN Nº 20171017-1 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário de Finanças de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Marlon Magalhães Carvalho**, Auxiliar de Contabilidade, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira, no período de 18/10/2017 à 16/11/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira de Alcântaras, em 17 de outubro de 2017.

ATAÍDE LAURIANO VIEIRA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:493D33A7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20171013-1 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 16/10/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de outubro de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BC55B0BB

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20171016-4 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, colaborador que integra o Contrato de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social – IDEIAS e a Secretaria de **Saúde**, contratado para exercer a função de **Motorista**, ajuda de custo no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Fortaleza– CE**, no dia **17/10/2017** para **atender necessidades deste Município na vigência do respectivo Contrato de Gestão**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 16 de outubro de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DD404DE1

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20171017-1 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 18/10/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:442F2BD1

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20171018-1 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, colaborador que integra o Contrato de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social – IDEIAS e a Secretaria de **Saúde**, contratado para exercer a função de **Motorista**, ajuda de custo no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Fortaleza– CE**, no dia **19/10/2017** para **atender necessidades deste Município na vigência do respectivo Contrato de Gestão**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BCA8B7E0

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170621-1 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Verônica Miranda Bezerra**, Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2013 à 31/08/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7AA08A31

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170621-2 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Manoel Araújo Portela**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2016 à 17/05/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:86DCCFC8

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170621-3 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **Kelli Rocha Barbosa**, Agente Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 22/06/2017, com o fim de tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E7C85BA1

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170627-1 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Rosa Magalhães Lopes**, Técnica de Enfermagem, com lotação na

Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2016 à 03/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 27 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F392FE1E

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170710-1 DE 10 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco dos Santos Gomes**, Secretário de Saúde, **4 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à Brasília - DF, nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2017, onde irá representar o município no Congresso Nacional dos Secretários de Saúde.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de julho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A8AD5EED

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170710-2 DE 10 DE JULHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Aparecida Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2016 à 02/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRASE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de julho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:568DC7DE**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170717-1 DE 17 DE JULHO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Marcos Freire Rocha**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRASE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de julho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C775FB9A**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170717-2 DE 17 DE JULHO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Cleonildes da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2016 à 02/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRASE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de julho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0B2E87F0**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170717-3 DE 17 DE JULHO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Márcio Kleber Alcântara Silva**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 31/12/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRASE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de julho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:08114FD2**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE****SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2017**

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA
APURAR IMPUTAÇÃO DE
INASSIDUIDADE/ABANDONO DE CARGO

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor **FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte

CONSIDERANDO que o servidor do Município de Antonina do Norte, **FRANCISCO RIBEVONE NERES PINHEIRO**, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, encontra-se faltando reiteradamente ao serviço público

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/1997, estabelece, em seu art. 128, VI, que deve ser levado ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo

CONSIDERANDO que as irregularidades cometidas por servidores devem ser apuradas através de Processo Administrativo, sendo oportunizado ao servidor os meios legais de defesa

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar suposta irregularidade pelo servidor público municipal **FRANCISCO RIBEVONE NERES PINHEIRO**, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF nº 604.418.063-84;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais estáveis para integrarem a Comissão Processante, com suas respectivas atribuições:

MARIA VALDENI DA CRUZ DE SOUZA, portadora do CPF nº 985.680.863-49, a qual exercerá a função de Presidente;

ISAÍAS VIEIRA DE MORAES, professor efetivo, portador do CPF nº 258.806.858-88, o qual exercerá a função de Secretário;

TEOGENES REFETHY ALENCAR SAMPAIO, agente administrativo III, portador do CPF nº 887.090.863-15, o qual exercerá a função de vogal.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de outubro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:7DF9DC50

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2017**

PORTARIA Nº 253/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO,
NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DA
OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconhecer a concessão de aposentadoria ao Sr. **FRANCISCO ASSIS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 352.720.669-87 cuja tramitação se deu perante o INSS, Autarquia Federal sob o NB nº 1689560859.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de outubro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:AA026DF3

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2017**

PORTARIA Nº 254/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO,
NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DA
OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconhecer a concessão de aposentadoria ao Sr.^a **ANTONIA MARTINS DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 729.291.973-15 cuja tramitação se deu perante o INSS, Autarquia Federal sob o NB nº 612674233-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de outubro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:0965F378

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA - COMERCIAL EXITHU'S

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.705,11 (doze mil, setecentos e cinco reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.041220009.2.084 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.372,61, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.332,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:D7748D84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA - COMERCIAL EXITHU'S

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.830,22 (oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.041220009.2.063 Manuten dos Servicos Adm e Logísticos - Sec de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.199,42, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.630,80

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:690D5CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0011
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA - COMERCIAL EXITHU'S
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R\$ 13.563,87 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.041230009.2.008 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.933,07, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.630,80
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:25CAEC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0012
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE-FMS
CONTRATADA(O).....: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA - COMERCIAL EXITHU'S
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R\$ 62.378,70 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0901.103020023.2.056 Atividades Ambulatoriais e Hospitalares Hmsi, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 52.174,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 10.204,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:68AA77F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0013
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA - COMERCIAL EXITHU'S
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 64.018,70 (sessenta e quatro mil, dezoito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.123610006.2.030 Manutenção do Ensino Fundamental 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 52.174,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 11.844,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9A033710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0014
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R\$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0803.082430032.2.045 Manut.do Serv.de Convivencias e Fortalecimento de Vinculos - SCFV(0 a 17 anos), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 162,00, Exercício 2017 Atividade 0803.082440031.2.047 Serviço de Atenção a Família-CRAS/PAIF/FNAS/PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 242,25
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E1B83A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0015
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R\$ 30,00 (trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.081220009.2.035 Manutencao das Ativ. da Secretaria do Trabalho e Desenv.Social,Cult.Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 30,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:3B5E3EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0016
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R\$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1501.271220009.2.082 Coord. e Manut.da Sec. de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 253,60
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9B8C0968

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Nomear **JALLYNE COLARES BEZERRA**, CPF nº 050.287.923-80 e RG 2003005049607 para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ENFERMAGEM DO H.M.S.I.**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Aracoiaba.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:3E1937CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123-A/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município. Considerando a dificuldade financeira porque passa o erário municipal de Aracoiaba e tornando inviável a contratação de veículos de aluguel para servir ao Município e levando em consideração que os Srs. Secretários Municipais colocaram seus veículos a serviço do município no atendimento as necessidades mais prementes;
RESOLVE:

VII. Conceder ao Sr. **FRANCISCO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ASSUNTOS DISTRITAIS**, do Município de Aracoiaba, a quantia de 400 (quatrocentos) litros de gasolina correspondente à cota mensal destinada ao veículo do tipo **FIAT/UNO VIVACE**, placa **OPZ 0473**, em decorrência do uso do

mencionando veículo a serviço deste município a título não oneroso para os cofres municipais no tocante a aluguel.

VII. A despesa decorrente deste custeio correrá à conta da dotação própria da Secretaria de Assuntos Distritais.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:5DDE8D98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA Nº 009/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Raimundo Lopes de Oliveira, Sec. De Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a **Laylno Kris de Oliveira Souza**, Identificador, da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE, inscrito no CPF sob o nº 028.104.083-43, 10 (dez) diárias no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), referente às despesas diárias, nos dias 01, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 18 e 19 de Setembro, para concluir a emissão de identidades, bem como resolver problemas sobre o funcionamento deste setor de identificação, junto à coordenação de identificação. As despesas, ora acertadas, correrão à conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento Vigente.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Aracoiaba – Ceará, 01 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:DEEB3CF8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0111.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0111.01/2017

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba - CE, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no **dia 23 de Novembro de 2017, às 09h00min**, estará realizando sessão pública para recebimento de envelopes de documentação de Habilitação e Proposta de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO (10 VAGAS) DE AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE, NOS TERMOS DAS LEIS E NORMAS VIGENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, localizada à

Rua Júlio Pereira, 304, **Centro – Aratuba/CE**. O Edital está disponível na sala da CPL no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30h e no site do TCE-CE.

ARATUBA/CE, 01 de Novembro de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6D1B8F9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 026/2017

ARNEIROZ – CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR ALIENAÇÕES DOS BENS MÓVEIS
E INSERVÍVEIS DESCRITOS NESTA LEI.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE
CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE
ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe Poder Executivo Municipal de Iguatu autorizado a proceder venda em Leilão Público dos bens móveis e inservíveis pertencentes ao Município devidamente descritos abaixo:

Um veículo Fiat Uno Mile, ano 2010, cor Branca, Placa NUB 5471;

Um veículo Fiat Uno Mile, ano 2003, cor branca, Placa HXR 4893;

Um veículo Uno Mile, Ano 2006, cor azul, Placa HXJ 7315;

Um veículo Fiat Fiorino Ambulância, ano 2009, cor branca, Placa HYQ 1886;

Um veículo Troller, cor branca;

Um veículo Ducato Ambulância, cor branca, Placa WVA 8435;

Um veículo Ducato Topic, cor branca, placa HVA 8405;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 06 de Novembro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO

Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:840B4907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.10.19.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ
– A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de Novembro de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para a realização dos

serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos urbanos (entulhos e podaço) para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 06 de Novembro de 2017

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6F087A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº
01/2017**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ
– SECRETARIA DE SAÚDE – cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Pessoas jurídicas para Realização de Procedimentos aos SUS no Município de Assaré/CE. Recebimento de documentos durante o período de 09 de Novembro/2017 a 20 de Novembro/2017. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas.

Assaré/CE, 26 de Outubro de 2017

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Presidenta da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:AD839737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº497/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO
CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **FERNANDO FALCÃO DE SOUSA**, CPF Nº 807.962.223-04, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A7CFDD5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **MARCOS SAVIO ROCHA VERAS**, CPF Nº 394.218.303-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:8EC0600A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O município de Chorozinho, através de seu Pregoeiro Adson Costa Chaves, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação **no 2017.05.30.051-PP-SECULT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, cuja abertura seria no dia 20 de Junho de 2017, às 14h00min, por razões de interesse público, conforme art. 49, Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho(CE), 13 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:CB823EEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **MARIA ALDÍZIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Coordenador (a) Administrativo Financeiro**, como **Fiscal de Contratos e Termos**, celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 06/11/2017 até 05/12/2017, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de novembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:AF1958DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 729/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2018, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

**CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS**

Art. 3º - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

I. FUNÇÃO – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.

II. SUBFUNÇÃO – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

III. PROGRAMA - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.

IV. AÇÃO – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.

V. META – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de

planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

CAPITULO IV DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 7º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro do ano de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:DAB0B4D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 759/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS**, Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária, que perfaz um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 07 de Novembro de 2017, para participar do *VII Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância*, que será realizado no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 6 (seis) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:4ADA0BB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 760/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO JANDER MACIEL VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, ½ (meia) diária, que perfaz um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 07 de Novembro de 2017, para participar do *VII*

Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, que será realizado no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROÁIRAS/CE, aos 6 (seis) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:BB923CEC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.220/2017**

Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraciaba do Norte-CE, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Parágrafo Único do Art. 31 do Regimento Interno sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 478/91 de 25 de Maio de 1991, com a finalidade de criar condições financeiras ao desenvolvimento de serviços, programas e ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - O Fundo será fiscalizado pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, ao qual está vinculado, observados os princípios da lei federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente formuladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de suas Resoluções.

Art. 3º - O Fundo será gerido financeira e administrativamente pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho, obedecido ao disposto na lei federal no. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo:

- a) recursos financeiros específicos consignados na lei orçamentária anual do Município e os adicionais que a referida lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- b) doações decorrentes do imposto de renda, de acordo com o previsto no artigo 260 da citada lei federal 8.069 e dos Decretos Presidenciais regulamentadores, em vigor;
- c) multas estabelecidas como sanções, nos termos da citada lei federal 8.069;
- d) auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados diversos
- e) receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município, em favor do Fundo;
- f) produto da arrecadação de outras receitas oriundas do financiamento de atividades econômicas e de prestações de serviços;
- g) resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
- h) saldos dos exercícios anteriores

i) outras receitas que venham a ser instituídas, legalmente.

Art. 5º - Os recursos do Fundo serão utilizados para potencializar as linhas estratégicas do Plano Municipal de Diretrizes Gerais para a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da lei vigente de sua criação e organização, obedecido ao disposto na legislação financeira em vigor e particularmente às disposições contidas no artigo 260 e seus parágrafos da lei federal no. 8.069 citada.

§ 1º - Utilizar-se-á necessariamente percentual dos recursos do Fundo especificamente para implementação e fortalecimento de serviços e programas de proteção especial de direitos e socioeducativos, previstos nos artigos 87, III a V e 90, da lei federal 8.069 citada e inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Poder-se-á também utilizar recursos do Fundo para implementação e fortalecimento de serviços e programas de outras políticas sociais, visando porém a promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes nas áreas dessas políticas sociais, considerando-se estritamente as prioridades estabelecidas pelo Conselho, na forma do caput deste artigo e do inciso I do artigo 87 do estatuto citado.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do seu Regimento Interno:

- I. regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de planos anuais e plurianuais;
- II. apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- III. conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa porém da análise dos projetos e atividades, na forma do inciso anterior;
- IV. autorizar as despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmados em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
- V. acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
- VI. apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria de Desenvolvimento Social, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo.

Art. 7º - Compete à Secretaria de Assistência Social e Trabalho, enquanto gestora financeira do Fundo, através de servidor especificamente designado pelo Chefe do Poder Executivo municipal:

- I. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, como recebimento de receitas, realização de empenhos e pagamentos de despesas;
- II. manter controle dos bens patrimoniais que estiverem sob responsabilidade do Fundo;
- III. providenciar, ao órgão próprio do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, procedendo à sua análise e encaminhando relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas dos Municípios, para o Ministério Público estadual e para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV. preparar empenhos;
- V. acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;
- VI. preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;
- VII. elaborar balancetes mensais e balanços semestrais e anuais e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, inclusive da SRF;
- VIII. elaborar a quota financeira mensal;
- IX. manter controle de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
- X. preparar e assinar cheques, em conjunto com a direção da Secretaria de Desenvolvimento Social, providenciando os pagamentos autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- XI. controlar contas bancárias;
 XII. controlar pagamento das parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
 XIII. desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8º- Compete ao Chefe do Poder Executivo:

- I. aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;
 II. fazer constar na proposta orçamentária anual do Município recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;
 III. apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo;

Art. 9º- Compete ao Promotor de justiça fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4 da lei federal no. 8.069/90.

Art. 10 - Os recursos financeiros do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente serão depositado no Banco do Brasil S.A. em conta específica, aberta por determinação do Prefeito Municipal ou de quem ele designar, no ato de regulamentação do Fundo.

Art. 11 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a lei no Lei Municipal nº 478/91 de 25 de Maio de 1991. O poder executivo municipal regulamentará esta lei por Decreto Municipal, no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO DE ASSIS MENDES DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:AD361B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO – AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19.05.17-01PPRP

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços Nº 19.05.17-01PPRP – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Pregão Presencial para Registro de N.º 09.10.17-01PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para o eventual FORNECIMENTO DE LANCHE SIMPLES; BUFFET COMPLETO; COFFEE BREAK; REFEIÇÃO E QUENTINHA EXECUTIVA, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE– FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 31/10/2017 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedores: J C RIBEIRO DO NASCIMENTO - ME Valor: R\$ 41.710,00 (quarenta e um mil setecentos e dez reais); JOÃO L MARTINS - ME Valor: R\$ 465.232,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Guaraciaba do Norte/CE, 06 de Novembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:452880F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR E VISITADOR.

Segue a relação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Público Simplificado Para Orientador Social, Entrevistador e Visitador. Os candidatos selecionados devem comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Guaraciaba do Norte, no período de 07 e 08 de novembro de 2017 no

horário de 08:00 às 12:00 para participarem das entrevistas conforme o Edital 02/2017.

Os candidatos aprovados devem apresentar o comprovante de inscrição no ato da entrevista.

Resultado 1ª Etapa

ANA KELLY DA SILVA ROSA
 ANTÔNIA DE FÁTIMA FARIAS SALES
 ANTONIA DE MARIA VALE DO NASCIMENTO
 ANTONIA ERIKA MELO DE SOUZA
 ANTONIA FLÁVIA OLIVEIRA SOUSA
 DEBORAH DE SOUSA BRITO
 ELIANE MATOS NOBRE
 EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA
 FRANCISCA LEILA DE FREITAS MATOS
 FRANCISCA NATALIA MARTINS PEREIRA
 FRANCISCO MARCELO MENESES DE OLIVEIRA
 FRANCISCO ROMARIO ALVES DE OLIVEIRA
 GEICILENE DE OLIVEIRA LEITÃO
 GELSON RAFAEL GOMES
 IARA CARLA PAIVA MONTE
 JOANA DARC DE SOUSA CAMPOS
 JOSÉ ALEXSANDER RODRIGUES SOARES
 JOSE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
 JOSE MARIA LOPES DA SILVA
 JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO NETO
 JOSÉ RODOLFO RODRIGUES TORRES
 KARINA MARTINS GOMES
 KEYLA TEIXEIRA CHAVES
 LILIANA OLIVEIRA DA SILVA
 LÍVIA MARIA LIBERATO MORAIS
 MANUELINA DO NASCIMENTO NETO
 MARCOS ANTONIO LOPES
 MARIA ANA CLAUDIA BEZERRA SILVA
 MARIA DO SOCORRO BARROSO FONSECA
 MARIA LEONEIDE DOROTEU NASCIMENTO
 MARIA ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA
 MARIA ROSIANA DE SOUSA LOPES
 MILENA DO CARMO SABOIA BEZERRA
 NAIARA VERAS DE ARAÚJO
 NANSI RIBEIRO SANTIAGO
 PAULO HENRIQUE AGAPITO DE SOUSA
 REBECA DE ARAÚJO BRUNO
 ROBERTO SAULO LOPES MORAIS

Guaraciaba do Norte, 06 de novembro de 2017.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:4ADDF8A8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.10.18.01/PMI-SAÚDE, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de medicamentos de A a Z, Éticos, Genéricos e Similares, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme as demandas das Ordens Judiciais e outros, considerando o maior desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor da Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, REVISTA ABCFARMA (Veículo Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Iguatu-Ce, em conformidade com o Termo de Referência convertido em anexo I do Edital.** CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 22 de Novembro de 2017, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, Iguatu – CE, 06 de novembro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,

Presidente Oficial da CPL,

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.**Publicado por:**

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:A73B54FD**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 466/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2017.***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NA FORMA
QUE INDICA.***O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:****Título I****DAS DISPOSIÇÕES COMUNS****Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de Martinópole para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 33.412.050,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL E CINQUENTA REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:**I** - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;**Parágrafo Único** - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).**Título II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA****Da Receita Total****Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 33.412.050,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL E CINQUENTA REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:**I** - Orçamento Fiscal, em R\$ 30.088.850,00 (TRINTA MILHOES, OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**II** - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.323.200,00 (TRÊS MILHOES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.**Capítulo II****DA FIXAÇÃO DA DESPESA****Da Despesa Total****Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 33.412.050,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL E CINQUENTA REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018, nos seguintes agregados:**I** - Orçamento Fiscal, em R\$ 24.317.130,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA REAIS).**II** - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.094.920,00 (NOVE MILHÕES NOVENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS).**Parágrafo Único** - Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 5.771.720,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.**Capítulo III****DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO****Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.**Capítulo IV****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS****Art. 8º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:**I** - até o limite de 100 % (cem por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:

anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Reserva de Contingência.

II - superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;**III** - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

Art. 9.º - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

Parágrafo Único – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2017 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 16 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 17 – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**, em 06 de novembro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:6F5B9BEF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011101/2017

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. VIRNA CRISTINA DO NASCIMENTO do cargo de MONITOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROARES – GDS 4, junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de NOVEMBRO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:39C48E6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011102/2017

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o Sr. GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA do cargo de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE– SESP, (INTERINO), junto a Secretaria de MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação..

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de NOVEMBRO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:E458B5AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011103/2017

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – SESP, junto a Secretaria de MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de novembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FBC49590

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2017SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE torna público o resultado do julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017TP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção de barragem na localidade de Palermo, distrito de Morada Nova do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras.** Empresa vencedora: **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº **06.006.506/0001-94**, apresentou carta proposta com o valor de R\$ **419.744,80 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).** É O RESULTADO. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações e alterações posteriores. Informações na sala da CPL na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-CE, das 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 06 de novembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Mombaça - CE, em 06 de novembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:06BB0DED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2017 - SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TERMINO DO PRAZO DE RECURSO DE

HABILITAÇÃO, AS EMPRESAS: DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30; EVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 14.990.228/0001-39; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME – CNPJ Nº 01.747.581/0001-92, APRESENTARAM RECURSO SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO, E, QUE A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS CONSTANTES DO ART. 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:610F4897

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.832, DE 31 DE OUTUBRO 2017

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 150.000,00, para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

1901	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV	VALOR (R\$)
27 812 00381.044	Construção, ampliação e reforma de quadras, estádios, campos de futebol e ginásios	
44.30.42.00	Auxílios (Fonte: 001 - Recursos Ordinários)	150.000,00
TOTAL.....	RS	150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:28A52F82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.835, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da lei 1.645, de 18 de dezembro de 2013, para fixar os valores de ajuda de custo destinada a médicos do programa “mais médicos”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, letra “b”, item 3.4, da Lei nº 1.645, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.4 Fica estabelecida a concessão de ajuda de custo, de cunho compensatório e sem natureza salarial, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com a finalidade específica de compensar as despesas com moradia, evitando locação e manutenção de imóveis às expensas do Município.”

Art. 2º. Ficam acrescidos os parágrafos 3º e 4º ao art. 3º da Lei 1.645, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“§ 3º. A ajuda de custo, de igual cunho compensatório e sem natureza salarial, destinada à alimentação, fica limitada ao valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 4º. Apenas em relação aos lugares ou distritos que guardem maior distância territorial da sede do Município, poderá ser destinada ajuda voltada a compensar despesas de deslocamento, no limite máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), através de portaria de competência do Secretário Municipal da Saúde.”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de agosto de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:D5B7EA58

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

I - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Nome: Sandra Fernandes Bessa Pinheiro

Cargo: Coordenadora Técnica do Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz

Nome: Renata Chrisley Rabelo da Silva

Cargo: Supervisora do Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz

II - SECRETARIA DA SAÚDE – SESA

Nome: Carlos Kennedy Lima da Costa

Cargo: Diretor Técnico Administrativo

III - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

Nome: Maria Iclejane Nobre de Sena

Cargo: Professora/Chefe do Setor de Educação Infantil

IV - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Nome: Lázaro Castro Alves

Cargo: Diretor de Esporte

V - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Nome: Francisco Chagas Gadelha Nobre

Cargo: Diretor de Turismo

Art. 2º. A coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:A368ED96

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, através da sua CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** autuada sob o nº. **2017.10.27.01 - SMS**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamentos e instrumentais odontológicos para Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Nova Olinda-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de Novembro de 2017, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546 1685.

Nova Olinda, 06 de Novembro de 2017.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:BD0CAB04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.10.25.01-FG**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DO IMÓVEL MATADOURO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA CE - 388 KM - 03, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, CEARÁ, DESTINADA A EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) ANOS, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS 15 (QUINZE) ANOS, POR EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, TIPO MAIOR OFERTA, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **11 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00H**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTHER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88) 3546-1685.

NOVA OLINDA - CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:28FAC14F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 784/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017 (ERRATA)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DEMUTRAN, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através de seu Órgão Executivo de Transportes e Trânsito, e, Executivo Rodoviário, devidamente integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, tem o dever de assegurar a todos, o trânsito em condições seguras, priorizando ações para a preservação da Vida, da Saúde e do Meio Ambiente.

Art. 2º. O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do Município de Nova Olinda, abertas à circulação, rege-se pelas normas expressas na Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Normas e Regulamentações do Órgão Executivo de Transportes e Trânsito e Executivo Rodoviário, instituído pela presente Lei.

Parágrafo único. Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

CAPÍTULO I

Da Caracterização e das Competências

SEÇÃO I

Da Caracterização

Art. 3º. Fica criado na Estrutura Organizacional da SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, Órgão da Administração Direta da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DEMUTRAN, tendo competência e jurisdição dentro dos limites da circunscrição do Município, estabelecendo a sua atuação, como órgão integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no § 2º, art. 333 da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97 (Código de Trânsito Brasileiro), combinado com a regulamentação dada pela Resolução nº 560, de 15.10.15, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 4º. O DEMUTRAN é o Órgão Executivo de Transportes e Trânsito e Órgão Executivo Rodoviário na circunscrição do Município de Nova Olinda, na conformidade do art. 8º da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.97 (Código de Trânsito Brasileiro), sem prejuízo das demais atribuições que lhe possam ser conferidas.

SEÇÃO II

Das Competências

Art. 5º. É competência do DEMUTRAN:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e regulamentos de transportes e trânsito, no âmbito de sua circunscrição;
 II - exercer as atividades de planejamento e regulamentação de transportes, tráfego, trânsito e sistema viário, observado o planejamento municipal e coordenar a sua implementação;

III - participar do planejamento urbano, econômico e de outras áreas, interferentes com o planejamento de transportes urbanos, tráfego, trânsito e sistema viário;

IV - promover as integrações físicas, operacionais e tarifárias entre as diversas modalidades de transportes urbanos;

V - decidir sobre a conveniência da instalação de atividades centralizadoras de tráfego;

VI - implantar e gerir programas que envolvam a geração de receitas para o sistema, inclusive:

a) exploração de publicidade em qualquer elemento do sistema;

VII - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, coordenando a sua execução, cuja fiscalização será executada por Agentes Municipais, credenciados e habilitados pela Autoridade de Trânsito entre servidores públicos do quadro geral e da Polícia Militar, sendo que no caso do último, será mediante convênio;

VIII - implantar, administrar, operar e controlar os sistemas de transportes urbanos, tráfego e trânsito na circunscrição do Município;

IX - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infração de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação dos transportes urbanos, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

X - executar a fiscalização de trânsito e transportes urbanos, no âmbito da circunscrição do Município, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação dos transportes urbanos;

XI - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

XII - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (AUTORIZAÇÃO PREVIA DO DEMUTRAN PARA OBRA E/OU EVENTO QUE OBSTRUA A CIRCULAÇÃO TERRESTRE), aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

XIII - aplicar sanções pela remoção de veículos e objetos, arrecadando os valores provenientes de taxas, inclusive pela estadia;

XIV - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XV - arrecadar valores provenientes de taxas pela realização de serviços de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

VI - estabelecer e administrar a política de tarifas dos transportes públicos;

XVII - conceder e/ou administrar terminais;

XVIII - operar, diretamente ou através de prepostos, por meio de concessão, autorização ou contratação, os serviços de transporte público coletivo de passageiros, táxi, escolar e de lazer, estabelecendo as normas e condições de operação, inclusive, programação de horários, tipos e características dos veículos e formas de delegação, exercendo ainda o controle e fiscalização sobre as condições de operação;

XIX - autorizar o funcionamento, controlar e fiscalizar as operações do transporte fretado, bem como, os estacionamentos comerciais privados;

XX - determinar as condições de circulação de veículos, pedestres, animais, inclusive:

a) das vias;

b) dos passeios, ilhas e canteiros;

c) de estacionamentos;

d) de carga e descarga de bens, de mercadorias, de valores e de materiais para construções;

XXI - conceber o sistema viário e projetá-lo, observando os aspectos inerentes à circulação, capacidade da via, sinalização e segurança dos seus usuários;

XXII - implantar, manter e operar a sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

XXIII - desenvolver normas especiais que assegurem o trânsito de veículo de propulsão humana para fins de recreação e esporte, como bicicletas, patins e outros, estabelecendo condições específicas de circulação e normas para a edificação de ciclovias e pistas exclusivas;

XXIV - determinar as condições de circulação do transporte de substâncias potencialmente nociva ao meio ambiente, à saúde e ao bem-estar da população;

XXV - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;

XXVI - criar e implantar as condições adequadas de circulação e de acesso aos transportes públicos para os portadores de deficiência física;

XXVII - promover a pesquisa na área de transporte e tráfego, em especial o desenvolvimento e a utilização de fontes de energias alternativas não poluentes, bem como de tecnologia poupadora de energia;

XXVIII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos no âmbito da circunscrição do município, sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

XXIX - fiscalizar e controlar a emissão de poluentes por veículos automotores, bem como, estimular a adoção e implantação de medidas e uso de tecnologia que venham minimizar seus impactos;

XXX - decidir, nos termos da Lei, sobre a localização, implantação e operação de equipamentos urbanos de transportes de grande porte, tais como: terminais aéreos, rodoviários, ferroviários e vias segregadas;

XXXI - executar, em virtude de delegação ou convênio, obras e serviços da competência de entidades da administração direta ou indireta da União, Estado ou Município, relacionadas com as suas atividades;

XXXII - estabelecer o regulamento e a normatização da prestação por terceiros, dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de táxis;

XXXIII - outorgar, ceder, transferir e cassar concessão, autorização ou contratação;

XXXIV - definir a política de arrecadação de penalidades pecuniárias aplicadas a participantes do sistema de transportes coletivos de passageiros e trânsito;

XXXV - estabelecer os coeficientes e índices de consumo das planilhas de custos dos transportes urbanos;

XXXVI - auxiliar o Chefe do Poder Executivo a definir o reajuste das tarifas dos transportes urbanos;

XXXVII - definir a dotação orçamentária do Fundo de Assistência ao Trânsito - FATRAN;

XXXVIII - definir a destinação dos recursos do Fundo de Assistência ao Trânsito - FATRAN;

XXXIX - autorizar a contratação de estudos, projetos, obras e serviços de qualquer natureza, vinculados aos objetivos do DEMUTRAN;

XL - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vista à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação e ainda relativo aos assuntos de sua competência;

XLI - administrar os terminais e os estacionamentos em vias públicas;

XLII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XLIII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XLIV - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XLV - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XLVI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às normas específicas do órgão ambiental local, quando solicitado;

XLVII - analisar e decidir sobre a implementação de planos e projetos referentes a loteamentos, conjuntos habitacionais e qualquer tipo de equipamento urbano, construção ou eventos que possam vir a influir na fluidez do trânsito e no sistema de transporte urbano de passageiros;

XLVIII - articular-se com os demais órgãos da estrutura administrativa do Município, visando à perfeita execução de suas competências;

XLIX - exercer o poder de polícia administrativa de trânsito e tráfego, aplicando sanções aos atos ilícitos;

L - exercer outras atividades correlatas, para o bom desempenho de suas competências.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto no inciso V, deverá o interessado submeter, para a análise do DEMUTRAN, o Relatório de Impacto Sobre o Trânsito Urbano (RITU), antes da liberação dos alvarás de construção e de localização, que deverá conter, dentre outros itens, o seguinte: adequação e viabilidade da localização, oferta de estacionamento, condições de acesso de veículos e de pedestres, análise do impacto no trânsito e no transporte público e observância de outros preceitos legais.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Administrativa Básica

Art. 6º. O DEMUTRAN tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Órgão Judicante

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

II - Órgão Executivo

a) departamento;

b) assessoria jurídica;

c) setor de administração e finanças;

d) setor de fiscalização de transporte e trânsito;

e) setor de educação de trânsito;

f) setor de análise e estatística de Trânsito;

g) setor de engenharia de trânsito.

Parágrafo único. Conforme Resolução nº 560, de 15 de Outubro de 2015 – CONTRAN.

SEÇÃO I

Do Órgão Judicante

Art. 7º. Fica vinculado à Estrutura Administrativa do DEMUTRAN, como Órgão Judicante, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 8º. Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI (**Esta LEI revoga a LEI nº 738/2015 de 26 de maio de 2015**):

I - conhecer e julgar em grau de recurso as penalidades impostas por infrações de trânsito;

II - requisitar laudos, perícias, exames, provas documentais e testemunhais para a instrução e julgamento dos recursos;

III - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

IV - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente;

V - receber, instruir e encaminhar ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, conforme o caso, os recursos contra suas decisões;

VI - entender-se com entidades públicas e privadas em matéria específica de sua alçada;

VII - propor ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, medidas para o aperfeiçoamento da legislação de trânsito;

VIII - opinar sobre questões de trânsito submetidas à sua apreciação.

Art. 9º. A JARI será constituída por deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal, credenciada junto ao Conselho Estadual de Trânsito e terá 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo:

I - um Presidente de nível universitário, bacharel em direito, com conhecimento na área de trânsito ou por uma pessoa com Pós-Graduação em Legislação de Trânsito, que faça parte ou não do quadro funcional efetivo do Município, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como seu suplente;

II - um Representante do Órgão Executivo de Trânsito Municipal, com conhecimento na área de Trânsito, bem como seu suplente;

III - um Representante da entidade máxima representativa dos condutores de veículos, com conhecimento na área de trânsito, bem como seu suplente.

§ 1º Cada membro da JARI será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente, cuja designação obedecerá às mesmas condições exigidas aos membros titulares.

§ 2º Os representantes dos condutores de veículos serão indicados pela entidade máxima local, representativa dos condutores de veículos em reunião convocada para essa finalidade.

Art. 10. O Mandato dos Membros da JARI será de 02(dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos por mais 02 (dois) anos.

Art. 11. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Chefe do Poder Executivo Municipal adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de Membros e Suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 12. Aos membros da JARI, pertencentes ou não ao quadro de servidores do Município, não serão remunerados.

Art. 13. Não poderão fazer parte da JARI:

- I - membros e Assessores do CETRAN;
- II - pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentenças passadas e julgadas;
- III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais, estejam relacionados com Autoescolas e Despachantes;
- IV - encarregados de Fiscalização de Trânsito e Policiamento.

Art. 14. A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI terá regimento próprio, apoio administrativo e financeiro do DEMUTRAN e sua regulamentação será definida, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI terá um Secretário Executivo, chefiada por um servidor efetivo lotado no DEMUTRAN ou não, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos alternadamente, aos seus 03 (três) membros, como relatores e, salvo motivo justo, julgado na ordem cronológica de sua interposição.

Parágrafo único. Assegurar-se-á preferência de julgamento aos recursos apresentados e que discutam sobre a penalidade de apreensão de veículo.

Art. 17. Os membros da JARI deverão declarar-se impedidos de estudar, funcionar, discutir e votar em processos de seu interesse ou de interesse de pessoa física ou jurídica, com a qual possua vínculo direto ou indireto, especialmente de parente consanguíneo até o 3º (terceiro) grau.

Parágrafo único. A declaração de impedimento, de que trata o “caput” deste artigo, será feita por escrito no processo, sendo este devolvido à Secretária Executiva para nova distribuição.

Art. 18. Será destituído sumariamente e não poderá mais ser designado para compor a JARI, o membro ou suplente que:

- I - deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem causa justificada;
- II - retiver simultaneamente, 09 (nove) processos, além do prazo regimental, sem relatá-los;
- III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o exame ou julgamento de qualquer processo ou, praticar quaisquer atos de favorecimento ilícito.

Parágrafo único. A vaga proveniente da destituição de que trata este artigo, será automaticamente preenchida pelo suplente, na conformidade do disposto no § 2º do art. 9º da presente Lei.

SEÇÃO II

Do Órgão Executivo

Art. 19. O DEMUTRAN será dirigido por 01 (um) Chefe de Departamento, que terá sob sua subordinação, uma Assessoria Jurídica e uma Assistência Administrativa, assim especificada:

- I - Assessoria Jurídica;
- II - Setor de Administração e Finanças;
- III - Setor de Fiscalização de Transporte e Trânsito;
- IV - Setor de Educação de Trânsito;
- V - Setor de Análise e Estatística;

VI - Setor de Engenharia de Trânsito.

Parágrafo único. O Departamento é na estrutura administrativa do DEMUTRAN, o órgão executivo de hierarquia superior, cabendo-lhe, sempre com a anuência do titular da pasta da SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, formular e selecionar objetivos e diretrizes para o melhor desempenho das atividades do Órgão.

Art. 20. É ainda, atribuição do Departamento:

- I - zelar pelo cumprimento desta Lei, por parte de todos os órgãos executivos e servidores do DEMUTRAN;
- II - colaborar com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, especialmente com o CETRAN, no estudo e solução de problemas de interesse comum;
- III - coordenar-se com os demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município, tendo em vista equacionar soluções integradas do ponto de vista urbano, rural e rodoviário para os problemas de trânsito;
- IV - articular-se com o Poder Executivo Municipal com a interveniência da SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS e com a Polícia Militar, por intermédio da sua organização policial militar de trânsito, com a finalidade de firmarem convênios com o objetivo de manter a ordem e a disciplina quanto ao cumprimento da legislação de trânsito;
- V - manter boa relação com o Poder Legislativo Municipal, órgãos e entidades públicas do Município, das esferas dos Governos Federal e Estadual, imprensa, universidades sediadas no Município, a magistratura, o ministério público, o magistério e o público em geral;
- VI - baixar normas, regulamentos e outros atos necessários ao bom desempenho do DEMUTRAN;
- VII - elaborar e difundir regularmente, informações atualizadas sobre os projetos e realizações do DEMUTRAN.

Art. 21. É atribuição do Serviço de Assessoria Jurídica (Membro da Procuradoria Geral do Município):

- I - prestar assessoramento jurídico ao Departamento, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
- II - zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais Leis, Regulamentos e Atos normativos emanados dos Poderes Públicos;
- III - emitir parecer sobre consultas ou dúvidas suscitadas na tramitação de processos;
- IV - executar outros serviços conexos, necessários à defesa ou interesse do Departamento;
- V - selecionar, adquirir, classificar e catalogar o acervo bibliográfico e documental de natureza jurídica de interesse do órgão;

Art. 22. É atribuição do Setor de Administração e Finanças (chefe de Departamento com Status de secretário ou Secretário DE URBANISMO E OBRAS, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal – Ensino Médio ou superior com experiência na área Administrativa):

- I – Administrar e operar o processo de notificação, recurso e aplicação de multas;
- II – Administrar e operar o sistema financeiro do DEMUTRAN, cabendo-lhe o controle da arrecadação de: multas, estacionamento rotativo, remoção e estada de veículos e objetos, escoltas de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas, registro e licenciamento de ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal.
- III – Administrar e operar o sistema de registro e licenciamento de veículos e autorização para conduzir;
- IV – planejar, projetar, regulamentar, educar e operar o trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Art. 23. É atribuição do Setor de Fiscalização de Transporte e Trânsito (Fiscal de Trânsito concursado no quadro da Estrutura do Órgão, sendo acrescida uma gratificação mensal ou por uma pessoa com conhecimento na área de trânsito, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal):

- I – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações, de acordo com as competências definidas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN;

II – Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
 III – Operar o sistema de estacionamento rotativo;
 IV – Administrar o sistema de transporte público e em especial (ônibus, micro-ônibus, táxi, moto-táxi, transporte de cargas e alternativos);
 V – Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar;
 VI – Participar da elaboração de projetos e programas de educação para o trânsito;
 VII – operar em segurança nas escolas;
 VIII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização.

Art. 24. É atribuição do Setor de Educação de Trânsito - Com conhecimento na área de trânsito, Habilitação categoria D, Nível médio ou superior, doravante contratado em cargo comissionado, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Promover, elaborar e executar projetos e programas de educação de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
 II – Planejar e executar a educação para o trânsito conforme o estabelecido no Capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro, dentro da estrutura do município ou mediante convênio;
 III – Promover campanhas educativas periódicas no âmbito de sua circunscrição, de acordo com as peculiaridades locais;
 IV – Incentivar o pensamento sobre questões de trânsito com temas de debates, envolvendo a comunidade nas soluções dos problemas existentes;
 V – Criar parcerias com órgãos e instituições educacionais solicitando apoio e definindo as campanhas e atividades educacionais que poderão ser realizadas junto às escolas, entidades comerciais, instituições e nas vias públicas.

Art. 25. É atribuição do Setor de Análise e Estatística – Ensino Médio ou Superior, conhecimento na área de trânsito com participação em elaboração e planejamento de tráfego, doravante contratado em cargo comissionado, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Planejar e executar o levantamento de dados estatísticos de trânsito no município concernente a ocorrência de acidentes, volume de tráfego e outras situações de risco;
 II – Manter a disposição do Órgão um banco de dados atualizado como parte de material a ser utilizado nos estudos de engenharia de tráfego e programas de educação de trânsito;
 III – analisar fatores determinantes dos problemas de trânsito;
 IV – efetuar projeções das estatísticas relacionadas ao trânsito e determinar necessidades futuras do ponto de vista urbana e rural, tendo em vista atender à circulação de veículos e pedestres;
 V – estudar e orientar a aplicação das Leis de trânsito sob o ponto de vista funcional;
 VI – estudar o sistema viário e a hierarquização das vias urbanas;
 VII – controlar os veículos registrados e licenciados no município;
 VIII – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 26. É atribuição do Setor de Engenharia de Trânsito - Engenheiro Civil, doravante contratado em cargo comissionado denominado Engenheiro Chefe de Trânsito com título de Pós-Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Definir políticas de trânsito;
 II – Planejar, projetar e implantar sinalização nas vias, regulando a circulação, a parada, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos a implantação de rotatórias, de canalização de trânsito, de semáforos, de separadores de pista, de desvios para separação de obras ou eventos;
 III – Elaborar e implantar projetos de melhorias para pedestres e os ciclistas, proporcionando-lhes melhor conforto e segurança;
 IV – Adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escola e transporte de cargas indivisíveis;
 V – Analisar os dados estatísticos de acidentes de trânsito e volume de tráfego;
 VI – Participar da elaboração dos projetos e programas de educação para o trânsito;

VII – Adotar outras ações que se façam necessárias à melhoria da fluidez e segurança dos usuários do trânsito.

TÍTULO II

Das Disposições Finais

CAPÍTULO I

Do Quadro de Servidores do DEMUTRAN

Art. 27. Ficam criados no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Nova Olinda - Ceará, em razão do disposto no art. 3º desta Lei, especificamente na estrutura administrativa da SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, destinados a compor o quadro funcional do DEMUTRAN, os seguintes Cargos:

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS		
QTDE.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Chefe do Depart. Mun. de Transportes e Trânsito (Administração e Finanças)	Ensino Médio ou Superior com experiência na área Administrativa
01	Chefe de Setor de Fiscalização de Transportes e Trânsito	Fiscal de Trânsito Efetivo
01	Chefe de Setor de Engenharia de Trânsito	Engenheiro Civil – Pós-graduação reconhecido pelo MEC
01	Assessor Jurídico	Procurador Geral do Município – Graduação em Direito
01	Chefe de Setor de Análise e Estatística	Ensino Médio ou Superior com experiência em Órgãos de Trânsito
01	Chefe de Setor de Educação de Trânsito	Ensino Médio e Habilitação D
05	Fiscal de Trânsito	Ensino Médio e Habilitação A ou AB
01	Presidente da JARI	Graduação em Direito
02	Secretário da JARI	Ensino Médio ou Superior Habilitado

Parágrafo único. Tendo em vista a autorização para Implantação do Órgão Executivo de Transportes e Trânsito e o Órgão Executivo Rodoviário do Município, bem como afirmar convênios e delegar suas competências a outras instituições – LEI nº 725/14, de 11 de novembro de 2014; Tendo em vista a LEI nº 739/2015, de 18 de junho de 2015, Cria e amplia vagas e cargos no quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal mediante concurso público do quadro provimento efetivo de 05 (cinco) vagas para Fiscal de trânsito; Tendo em vista a Criação desta LEI revogando a LEI nº 738/2015, de 26 de maio de 2015, Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; Tendo em vista a criação do Cargo de Chefe do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, Assessoria Jurídica e Assistência Administrativa: Setor de Administração e Finanças, Setor de Engenharia de Trânsito, Setor de Fiscalização de Transportes e Trânsito; Setor de Análise e Estatística; Setor de Educação de Trânsito e Órgão Judicante: Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI conforme Art. 2º da Resolução nº 560, de 15 de Outubro de 2015 - CONTRAN.

Art. 28. Ficam também criados no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, em razão do disposto no art. 1º desta Lei, especificamente na estrutura administrativa da SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, destinados a compor o quadro funcional do DEMUTRAN, as seguintes Funções remuneradas:

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS		
QTDE.	DENOMINAÇÃO	FG
01	Encarregado do Dep. Municipal de Transportes e Trânsito / Setor Administrativo e Financeiro.	Secretário de Urbanismo e Obras
01	Encarregado do Setor de Fiscalização de Transportes e Trânsito	Acréscimo de Meio salário mínimo Vigente no País
01	Encarregado do Setor de Análise e Estatística	Remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
01	Encarregado do Setor de Educação de Trânsito	Remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
01	Encarregado do Setor de Engenharia de Trânsito	Remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
05	Fiscal de Trânsito	Salário Mínimo vigente no País
01	Assessoria Jurídica	Membro da Procuradoria do Município

Art. 29. Poderá o Chefe do Poder Executivo promover o remanejamento e relotação de servidores efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal, para compor o quadro de servidores do DEMUTRAN.

CAPÍTULO II**Da Implantação da Estrutura**

Art. 30. A Estrutura Administrativa do DEMUTRAN será implantada e entrará em funcionamento gradualmente, à medida em que as necessidades do órgão assim o exigir, observando-se sempre as disponibilidades de recursos.

Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal, por Decreto, complementará e dará as atribuições das unidades setoriais de apoio administrativo de cada um dos Setores Administrativos previstas na presente Lei.

CAPÍTULO III**Das Disposições Gerais**

Art. 32. O DEMUTRAN, com anuência do Chefe do Poder Executivo poderá instituir, implantar, coordenar e explorar Sistemas de Estacionamentos Rotativos Pagos no âmbito do Município de Nova Olinda, inclusive firmar convênios para sua fiscalização e serviços.

§ 1º Entende-se como "Estacionamentos Rotativos Pagos", as áreas destinadas aos estacionamentos de alta rotatividade, previamente delimitadas e sinalizadas, a serem utilizadas por veículos, mediante o pagamento de tarifa.

§ 2º O DEMUTRAN baixará as normas disciplinando a execução dos Estacionamentos Rotativos Pagos.

Art. 33. Poderá o DEMUTRAN, com a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal e interveniência da SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, firmar convênios com outras entidades, contratar serviços de terceiros, acordos, termos de cooperação e demais instrumentos, com a Polícia Militar do Estado de Ceará, com o DETRAN/CE (Órgão Executivo de Trânsito do Estado), com a Guarda Municipal e outros órgãos e empresas especializadas, visando obter maior eficiência no desempenho de suas competências e atribuições para a segurança dos usuários do trânsito, conforme prevê o artigo 25 do mesmo diploma legal, e o artigo 2º da Resolução 65/98 do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 34. Fica o Chefe do DEMUTRAN, investido na condição de Autoridade Máxima de Trânsito no âmbito da circunscrição do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 35. As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, já que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que em regra, satisfaz as exigências do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. Inobstante ao disposto no artigo anterior, considerar-se-á como fonte de recursos para a satisfação das despesas continuadas criadas por esta Lei, conforme exigido no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as verbas oriundas da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico incidente do Fundo Geral do Município por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, período referente a implantação, Fiscalização educativa, regulamentação e a normatização da prestação por terceiros, dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, de escolares, táxi e moto-táxi (Art.5º, inciso XXXII).

Parágrafo único. Depois vencido prazo estabelecido no art. 36, o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito exercerá as suas funções de forma ostensiva aplicando multas por infrações de trânsito, fiscalização quanto à regularização dos veículos, prestação de serviços públicos municipais referentes ao pagamento dos tributos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 37. As Multas aplicadas com a finalidade de punir a quem transgredir a legislação de trânsito são receitas públicas orçamentárias e destinadas a atender, exclusivamente, as despesas públicas com sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito conforme resolução nº 638, de 30 de novembro de 2016, previsto no caput do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 38. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a sua promulgação.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM 22 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

ANEXO I**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Na forma do inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/00, as despesas decorrentes desta Lei, em especial o custeio da despesa com pessoal, estimadas em R\$ 12.000,00 (doze mil reais mensais), serão suportadas pelo incremento de receitas decorrente da municipalização de trânsito.

OBJETO DA DESPESA: criação de cargos no Departamento Municipal de Transportes e Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a ser criada por Lei específica
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017: Para o período de 9 (nove meses) a despesa com pessoal estimada atingirá R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representando 0,23% do Orçamento do Município.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM 22 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:758461C8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 403/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÍCERA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 387.283.893-87, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:5EACF441

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 36/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES DE CARGO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAM AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO EM OBEDIÊNCIA AO ART. 27 DA LEI Nº 784/2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 124 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C O ART. 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 784/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a cumulação do cargo de assessor jurídico do DEMUTRAM ao Procurador Geral do Município conforme determinação legal do art. 27 da Lei nº 784/2017, sendo a remuneração por cumulação de cargo no quanto de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cumulado com o vencimento do cargo principal (Procurador Geral).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2017.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 01 de novembro DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:3DD0805B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 404/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO JOSE BEZERRA ARAÚJO** portador do CPF Nº 057.966.543-73, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO** da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:7A6B5B89

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 35/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
(ERRATA)**

REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DA JARI, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 14, DA LEI Nº 784/2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 124 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 784/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentado através deste Decreto, o Anexo I e Aditivo que disciplina o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Nova Olinda.

Art. 2º. Este Decreto revoga todo e qualquer ato do Executivo em contrário ao Anexo I e Aditivo acima mencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 de outubro DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, instituída pelo Código de Trânsito Brasileiro, regulamentada e disciplinada pelas diretrizes do CONTRAN para estabelecimento do seu Regimento Interno, funcionará junto à cada Órgão Executivo de Trânsito, cabendo-lhe julgar inobservância de preceitos da Legislação de Trânsito Brasileira.

Art. 2º. A JARI será credenciada no Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e no Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme Resolução do CONTRAN nº 560/15.

Seção II

Competência da JARI

Art. 3º. Compete a JARI:

- I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
- III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
- IV – exata interpretação dos preceitos legais e sua correlata capitulação com base nos dispositivos legais do Código de Trânsito Brasileiro e da Legislação complementar ou supletiva;
- V – adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos.

Seção III

Da Constituição da JARI

Art. 4º. A JARI será composta por três membros colegiados, com base nas Diretrizes para Estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), elaborada pelo CONTRAN, sendo:

- I – Um representante indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, de notório conhecimento sobre legislação de Trânsito, que a presidirá;
- II – Um representante indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos;
- III – Um representante do DEMUTRAM.

§ 1º. A nomeação dos três titulares e dos três suplentes indicados será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo mandato terá duração, no mínimo, 01 (um), e, no máximo, de 02 (dois) anos, permitida a recondução por no máximo mais 01 (um) período sucessivo.

§ 2º. Cada membro da JARI será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente, cuja designação obedecerá as condições exigidas para a dos membros titulares.

Art. 5º. Ocorrendo fato de incompatibilidade ou impedimentos, o Chefe do Poder Executivo Municipal adotará providências cabíveis para tomar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º. Não poderão fazer parte da JARI:

- I – pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentenças passadas e julgadas;
- II – pessoas cujo os serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores –CFC e Despachantes;
- III – servidores ligados ao serviço de fiscalização de trânsito;
- IV – pessoas que não tenham concluído o segundo grau (Ensino Médio);

Seção IV

Das atribuições dos Membros da JARI

Art. 7º. Ao presidente da JARI, especialmente:

- I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- II – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- III – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- IV – comunicar as autoridades de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- V – assinar os livros de atas das reuniões;
- VI – apresentar ao CETRAN, quando solicitado, estatísticas dos julgamentos e, anualmente, relatórios das atividades da JARI;
- VII – fazer constar nas atas as justificações das suas ausências às reuniões, bem como dos demais membros;
- VIII – comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI, as irregularidades observadas no que se referem aos seus deveres, proibições e responsabilidades.
- IX – Administrar a Secretaria Executiva da JARI.

Art. 8º. Aos Membros da JARI, cabe especialmente:

- I – comparecer as sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela coordenação da JARI;
- II – relata, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- III – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- IV – solicitar reuniões extraordinária da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimentos dos recursos;
- V – solicitar informações às partes sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

Seção V

Das Reuniões

Art. 9º. As reuniões ordinárias da JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada titular ou seu suplente quando convocado, um voto.

Parágrafo único – Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria de votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

- I – abertura;
- II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III – apreciação dos recursos preparados;
- IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- V – encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos alternadamente aos seus três membros, como relatores.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento, que será público.

Seção VI

Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de uma Secretaria Executiva, exercida por funcionário ou servidor público, a quem cabe especialmente:

- I – secretariar as reuniões da JARI;
- II – preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo presidente;
- III – manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
- IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos dos processos;
- V – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida o que for necessário;
- VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI e, quando for o caso, ao responsável pela coordenação da JARI.

Art. 17. Cabe ao DEMUTRAN propiciar os recursos humanos e materiais de que necessitar para o seu pleno funcionamento.

Seção VII

Dos Recursos

Art. 18. O recurso será interposto perante autoridade de trânsito recorrida, mediante petição protocolada, no prazo de vencimento da multa, conforme notificação remetida por via postal.

Art. 19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º. do Art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

- I – qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível o telefone;
- II – dados referente à penalidade, constantes da notificação ou do documento fornecido pela repartição de trânsito;
- III – características do veículo, extraídas do Certificado de Registro (CRV) e do Auto de Infração de Trânsito (AIT), se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
- IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- V – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, que terá 10 (DEZ) dias para remeter ao órgão julgador.

§ 1º. Para recursos encaminhados por via postal serão observadas as formalidades previstas pelo Poder Executivo.

§ 2º. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de reconhecimento de recurso.

§ 3º. O Órgão que receber o recurso deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida.

III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV – fornecer ao interessado protocolo de apresentação de recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo repetição do Correio;

V – autuar o recurso e encaminhá-lo à autoridade recorrida, no máximo até o primeiro dia útil após o seu recebimento, ficando responsável pelo atraso.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no prazo de 30 (Trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

Art. 23. O recurso para o CETRAN será recebido e protocolado pelo Secretário da JARI que proferiu a decisão, observando o seguinte:

I – se o destinatário do recurso é o CETRAN;

II – se os documentos mencionados pelo recorrente foram efetivamente juntados, assinalando-se as irregularidades.

Art. 24. O presidente da JARI juntará ao recurso os documentos que instruírem ao processo original e o remeterá ao CETRAN, devidamente instruído no prazo de 10 (dez) dias e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

Seção VIII

Disposições Finais

Art. 25. As repartições de trânsito deverão fornecer à JARI as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com seus objetos.

Art. 26º. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a administração pública.

Art. 27. O presente regimento entrará em vigor na data da implantação da JARI.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

ADITIVO AO ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Art. 1º. O regimento interno da Junta administrativa de Recursos de infrações – JARI, do Município de Nova Olinda/CE, incisos I, II, III e § primeiro do art. 4º, passará a vigorar com a redação seguinte, enquanto que o art. 6º será acrescido dos incisos V e VI, em decorrência à vigência da Resolução 147 de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 4º. A JARI será composta por três membros colegiados, com base nas Diretrizes para Estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), elaborada pelo CONTRAN, sendo:

I – Um representante indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, de notório conhecimento sobre legislação de Trânsito, que a presidirá, que esteja ou não em exercício de cargo ou função aos Poderes Executivo ou Legislativo Municipal;

II – Um representante indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos, que esteja ou não em exercício de cargo ou função junto aos poderes Executivo ou Legislativo Municipal;

III – Um representante do DEMUTRAN local, podendo estar em exercício de cargo ou função junto aos poderes Executivo ou Legislativo Municipal.

§ 1º. A nomeação dos três titulares e dos três suplentes indicados será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de, no mínimo, 01 (um), e, no máximo, de 02 (dois) anos, permitida a recondução por no máximo mais 01 (um) período sucessivo.

Art. 5º. Não poderão fazer parte da JARI:

I – pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentenças passadas e julgadas;

II – pessoas cujo os serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores –CFC e Despachantes;

III – servidores ligados ao serviço de fiscalização de trânsito;

IV – pessoas que não tenham concluído o segundo grau (Ensino Médio);

V – pessoas que possuam mais de 05 (cinco) pontos no prontuário, decorrentes de infrações de trânsito cometidas;

VI – pessoas que não gozem de boa idoneidade moral.

Art. 6º. As demais normas não atingidas por este aditivo, continuam vigorando plenamente.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:C6D306CD

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO REGNOBERTO SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Procurador Geral**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) para participar de reunião para orientação urgente sobre notificações do TCU e do FNDE sobre as receitas dos precatórios do FUNDEF recebidas pelo município, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2017, às 10h no Auditório José Amorim Sobreira – Sede da APRECE, na Rua Maria Tomásia, nº 230 – Aldeota - Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 06 de novembro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE

Secretária de Finanças e

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Ana Karolina Liberalino Leite

Código Identificador:3D3016F2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 042/2017/PMNR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. **RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R\$ 1.400,00** (Um Mil e Quatrocentos Reais) referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **06 e 07 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde ira **Realizar visita ao Palácio da Abolição para tratar de assuntos de interesse deste Município (06/11) e Reunião junto a Bonfim e Braga & Advogados Associados para tratar de assuntos de interesse deste município**. despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal **JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em **06 de Novembro de 2017**.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:7DA9D430

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 043/2017/PMNR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. **FRANCISCO HARLEY RODRIGUES ROSA – Assessor Especial** – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **06 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **Participar de capacitação no Programa Primeiro Passo, junto ao Centro de Políticas Públicas da Juventude (CENFR)**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal **JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em **06 de Novembro de 2017**.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:E492F5CE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 044/2017/PMNR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a Sra. **EDUARDA SOUSA ALVES – Procuradora Geral do Município** – a importância de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **06**

e **07 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **Participar de reunião junto a Bonfim e Braga & Advogados Associados para discutir sobre a resposta ao MPF da Recomendação 10/17 do MPF**. Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal **JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em **06 de Novembro de 2017**.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:9AAB9D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**PORTARIA Nº 022/2017/PMNR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. **WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – Secretário de Administração, Finanças e Controladoria** – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (Uma) diária**, referente ao dia **06 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **a participar de Reunião junto a Leque Assessoria para tratar de assuntos sobre a prestação de contas de convênios deste Município**. Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal **JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em **06 de Novembro de 2017**.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:00B835D3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/17**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no dia 22 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/17** do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando a recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município. O edital poderá ser adquiridos nos dias úteis após esta publicação das 08:00 às 12:00 horas (horário local), na sala de licitações a Rua Pe. Fco. Rosa, 1388.

Nova Russas/CE, 07.11.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:AC7C91F0

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-PE008/17**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE008/17**, cujo objeto é Aquisição de aparelhos domésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas. **CONTRATADA: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO ME**, pelo valor global de R\$ 58.944,90 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2017.**

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:90A86462

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 048/2017/PMNR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **06 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **Participar de capacitação no Programa Primeiro Passo, junto ao Centro de Políticas Públicas da Juventude (CENFR)**. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0013 2.052 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em **06 de Novembro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B8758ACF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 081, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE PODERES E MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DA CONTA CORRENTE Nº 4562-4 AGÊNCIA 1409-5.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E: informar que **TODAS** as contas correntes pertencentes ao SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO abaixo: do município de Nova Russas, serão administrada **CONJUNTAMENTE** pelos gestores DESTA Autarquia.

NOME DO GESTOR	CPF	ASSINATURA OBRIGATORIA
JAMIL ALMEIDA PINTO	384.929.703-91	SIM
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	443.850.483-04	SIM

Os poderes as serem exercidos na forma descrita acima, são os seguintes.

- Emitir cheques.
- Abrir, movimentar e encerrar contas.

- Efetuar transferência (por meio eletrônico ou não) para a mesma titularidade.
- efetuar resgates/aplicações financeiras.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- solicitar saldos extratos das contas correntes, investimentos e operações de crédito.
- consultar contas, aplicações de programas, repasse de recursos federais.
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público.
- liberar arquivos de pagamentos de folhas de pagamento no gerenciador financeiro/auto- atendimento setor público.
- movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extratos de contas correntes e aplicações financeiras através do gerenciador financeiro/auto-atendimento ao setor público.
- emitir comprovantes.
- encerrar contas de depósitos.
- assinar formulários de dados cadastrais.
- requisitar talonários de cheque.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- efetuar transferência por meio eletrônico.
- efetuar pagamento por meio eletrônico.
- efetuar pagamento/transferência exceto por meio eletrônico.

Informamos ainda, que quando outrem for autorizado a movimentar alguma conta desta instituição, a **PREFEITURA** e esta **SUPERINTENDENCIA** expedirá portaria e/ou correspondência, contendo o nome da pessoa, as respectivas contas e poderes a serem exercidos.

PODERES		
- ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS		
NOME DO GESTOR	CPF	ASSINATURA OBRIGATORIA
JAMIL ALMEIDA PINTO	384.929.703-91	SIM
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	443.850.483-04	SIM
CONTAS		
4562-4 / 1409-5		

JAMIL ALMEIDA PINTO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9F69BE74

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO PORTARIA Nº 061101/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2004, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a cidadã **KELSIA WLABIA LIMA COELHO**, para exercer o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 11, da Resolução Nº 003 de 31 de Maio de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao **06 de novembro de 2017.**

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:FA5BB4B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/ 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ., No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCA ERIVANDA DA S. CASTRO**, do Cargo de Coordenador de Unidade de Ensino com mais de 500 alunos, **DAS – 11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F3DE0330

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e **Roselia Maria Santos Sousa**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA TEREZINHA FEIJO** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 02 (dois) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Roselia Maria Santos Sousa**.

Data do Contrato: 01 de novembro de 2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F11797C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2017.

A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Penaforte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 001/2017 a seguir: Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Retoques e Pintura de Bloco I da Sede da Prefeitura Municipal de Penaforte. Favorecido – MDS Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 24.586.154/0001-75, Valor: 14.808,34 (quatorze mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Fundamento Legal – inciso I, do Art. 24 c/c alínea “a”, do inciso I do art. 23 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pela Sr(a). Secretário(a) Municipal de Finanças – Gestor do Fundo Geral.

Penaforte – CE, 11 de setembro de 2017.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO
Presidente
CPL

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sonara Inácio de Nascimento
Código Identificador:88E61C45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 071/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria Eliana Pereira do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Agente Administrativo, para viajar à cidade de Baturité, Ceará, para participar do 4º encontro de Formação de Formadores do 3º ao 5 anos do Eixo Ensino Fundamental I do MAIS PAIC, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2017. Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 06 de novembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BC58564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 072/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Roosevelt Vitor Machado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professor, para viajar à cidade de Baturité, Ceará, para participar do 4º encontro de Formação de Formadores do 3º ao 5 anos do Eixo Ensino Fundamental I do MAIS PAIC, nos dias 09 e 10 de novembro de 2017. Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 06 de novembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F1311DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 073/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Angela Maria Oliveira de Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professora, para viajar à cidade de Quixadá, estado do Ceará, para participar do 4º Encontro de Formação de Formadores do 6º ao 9º ano, que acontecerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2017. Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1,5 uma diária e meia.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 06 de novembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:264AFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 074/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Patrício Freitas da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professor, para viajar à cidade de Quixadá, estado do Ceará, para participar do 4º Encontro de Formação de Formadores do 6º ao 9º ano, que acontecerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2017. Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1,5 uma diária e meia.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 06 de novembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E7BC5580

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PRGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E OUTROS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A., **CNPJ:** 60.746.948/0001-12. **VALOR GLOBAL:** Secretaria de Finanças: R\$ 150.005,00 (Cento e cinquenta mil e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2017, **PRazo VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) Meses. **SIGNATÁRIO:** Marcelo de Andrade Gomes, CPF: 007.340.323-74 e Patrícia Maria Ferreira Lima, CPF: 836.232.563-15.

Contratante:
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças.

Quiterianópolis - CE, 06 de novembro de 2017.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:EB3CE68E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0284/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:44201DEA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0285/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade

com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:F26A7AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0286/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B8878D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0287/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B9E4E895

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0288/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:944C6BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0289/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:09B4C301

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0290/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:864692AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0291/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B8CB8FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0292/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:FC2250EC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0293/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2C6DA866

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 723 /2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

cria no âmbito do Município de Quixeré o Conselho Municipal de Esporte e Lazer Juventude - COMEL, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer Juventude - COMEL, órgão de apoio específico, de caráter

deliberativo e consultivo, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer de representação da população esportiva do Município de QUIXERÉ, vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Art.2º - Compete ao COMEL:

I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;

II - contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de ginástica, recreação e esporte;

III - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

IV - acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos culturais da cidade;

V - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;

VI - pronunciar-se sobre construção e manutenção dos equipamentos desportivos do município de Quixeré;

VII - fomentar a criação de entidades locais de esportes;

VIII - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade esportiva e de lazer do município e o desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos e de lazer existentes;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

X - convocar a Conferência Municipal de Esporte e Lazer;

XI - aprovar o Regimento Interno e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - O COMEL terá a seguinte composição, composto de (06) seis membros titulares e igual número de suplentes, sendo (03) três representantes do Governo Municipal de Quixeré e (03) três representantes da Sociedade Civil Organizada.

I - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

II - 03 (três) representantes indicados pelas entidades elencadas abaixo, distribuídos da seguinte forma:

- a)** 01 (um) - representante de equipes esportivas do Município;
- b)** 01 (um) - representante de associações esportivas e desportivas;
- c)** 01 (um) - representantes de profissionais da área esportiva.

§ 1º A cada representante titular corresponderá 1 (um) suplente, indicado pela entidade ou grupo que representa.

§ 2º As funções dos membros do COMEL serão voluntárias.

III - Os membros do COMEL deverão residir no Município de Quixeré-CE.

IV - Os membros do COMEL terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução.

Art. 4º - O COMEL terá 1 (um) presidente, 1(um) Vice Presidente e 1 (um) Secretário, eleitos entre seus pares, por votação aberta realizada na primeira reunião ordinária do CMJ.

Parágrafo único. Até a eleição do Presidente, Vice Presidente e do secretário, caberá ao representante do Gabinete do Prefeito a presidência provisória do COMEL.

Art. 5º - O COMEL reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo presidente.

§ 1º As reuniões do COMEL serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

§ 2º As deliberações e os comunicados de interesse do COMEL deverão ser publicados e afixados em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

§ 3º As decisões do COMEL serão tomadas por maioria simples, exigida a presença da metade mais 1(um) de seus membros para deliberar.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ao COMEL suporte técnico, Administrativo e outros meios necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 7º - Deverá ser realizada, de dois em dois anos, a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, com representação dos diversos setores da sociedade, a fim de avaliar a situação do esporte do Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento.

§ 1º A Conferência Municipal de Esporte e Lazer terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo COMEL.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá prover recursos humanos, materiais e outros meios necessários para a realização da Conferência Municipal de Esporte e Lazer.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Vera Maria de Lima Pereira

Código Identificador:EE8E53ED

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.10.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 25/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames no HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA e NUTEP, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E23626B5

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.10.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 18/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames no HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:6C2CB2D8

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.10.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames no HOSPITAL ALBERT SABIN e HOSPITAL DAS CLÍNICAS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:D6DEE901

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NOMEAÇÃO 441/2017**

PORTARIA Nº 441/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Matilde Gomes Cavalcante** inscrita no CPF: 465.626.723-68 para o cargo em comissão de: **Secretária Executiva** lotada na Secretaria da Educação do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito
Código Identificador:DCFF3239

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NOMEAÇÃO 428/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Antonia Maria de Brito Bezerra Paulino** inscrita no CPF: 346.942.183-87 para o cargo em comissão de: **Coordenadora Pedagógica** lotada na Secretaria da Educação do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito
Código Identificador:7D4D9E14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 420/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **THAIS MARA SAMPAIO LIMA** inscrita no CPF: 046.791.193-22 para o cargo em comissão de: **Coordenadora da Gestão do Sistema Único da Assistência Social (GSUAS)** lotada na

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:96A93550

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **MARIA ROSERLANGE DE BRITO CÂNDIDO** inscrita no CPF: 465.623.623-34 para o cargo em comissão de: **Sup. de Núcleo e Laboratório de Informática Educacional- LIE** lotada na Secretaria da Educação, do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:D640946F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 421/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **FRANCILEIDE DA SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF: 058.658.363-74 para o cargo em comissão de: Coordenadora de Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar e Nutricional lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao Primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:4D8D2659

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 422/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **JOSÉ SIDNER MOTA** inscrito no CPF: 689.012.673-49 para o cargo em comissão de: **Coordenador de Controle de Combustível** lotado na Secretaria da Infraestrutura do município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:4D3632E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 426/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **FRANCISCA DE LIMA TEIXEIRA** inscrita no CPF: 979.040.233-34 para o cargo em comissão de: **Diretora Geral da UMS Severino Miguel de Barros** lotada na Secretaria da Saúde do município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:A7ECAB5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Antonia Iratania Silva Sousa Braga** inscrita no CPF: 011.979.603-17 para o cargo em comissão de: **Supervisora de Núcleo da Educação Infantil** lotada na Secretaria da Educação do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:81532FDD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 427/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **MARIA MIROU ANTERO DE LIMA SENA** inscrita no CPF: 853.767.443-53 para o cargo em comissão de: **Supervisora de Núcleo de Alimentação Escolar** lotada na Secretaria da Educação do município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:CA656F46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 423/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **ANTONIO MARCOS OLINDA SILVA** inscrito no CPF: 015.123.573-24 para o cargo em comissão de: **Coordenador de Compras** lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do

município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:F0561EC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 433/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Antonio Sonier de Souza Gonçalves** inscrito no CPF: 788.129.413-20 para o cargo em comissão de: **Sup. de Núcleo do Ensino Fundamental I** lotado na Secretaria da Educação do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Silvia Maria de Brito

Código Identificador:38038FE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 424/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA** inscrito no CPF: 009.407.073-30 para o cargo em comissão de: **Coordenador de Informática e Comunicação** lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:45290C06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE SR. ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017/PP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE, QUE SE REALIZARIA NO DIA 13/11/2017 ÀS 13:30h FICA ADIADA PARA 20/11/2017 ÀS 13:30h. O EDITAL COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA TRAVESSA SENADOR MIGUEL Nº. 15, BAIRRO CENTRO, SABOIEIRO/CE NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Pregoeiro

Saboieiro, 06 de Novembro de 2017.

ANTONIO CARDOSO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:EC793E16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 31 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima

mentionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A7FCE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA**, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 31 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D44950DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o paciente *Gustavo Chaves Vieira*, com destino ao IPREDE - Instituto da Primeira Infância, na Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 31 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2F82316F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1428/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **SÁVIO JOSÉ LIMA MARQUES**, Motorista, mat. 4665, RG 20074153166 SSP CE, CPF 749.118.303-44, residente à Rua José Maurício Maia, Nº 518, Bairro São Francisco, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a paciente *Alice de Sousa Oliveira*, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no veículo Fiesta de placas ORR 2275, no dia 31 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:095FD5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1429/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **PEDRO DAMÁRIO DA SILVA**, Motorista, Mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a paciente *Maria Ariadne Rodrigues de Melo*, com destino ao IPREDE - Instituto da Primeira Infância, na Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 31 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:80D67D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1430/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOELSON MAIA DA COSTA**, Motorista, mat. 4793, CPF 037.533.883-78, RG 2004030048099 SSP-CE, residente a Rua Mons. Otávio Santiago, nº 343, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Benilda Felício Freire Freitas*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 31 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$**

63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7876C30F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Benilda Felício Freire Freitas*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 31 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AF787032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ÁDILA MARIA DE ALMEIDA MOURA**, Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, mat. 0667, CPF 234.511.143-72, RG 127193-80 2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua Pe. Vicente, nº. 1116, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, com destino à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA/CESAU, para receber orientações acerca do controle social, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 1º de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 110,88** (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 110,88** (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4AA4AC17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ANA PAULA FREIRE MAIA**, Gerente de Núcleo de Meio Ambiente, RG 2005010232445 SSPDC-CE, CPF 017.771.763-79, residente à Rua Germano Noronha, nº 4044, Centro, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar da Capacitação em Licenciamento Ambiental, no Hotel Beira Mar, na Av. Beira Mar, 3130 – Meireles, nos dias 06 a 10 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 390,60** (trezentos e noventa reais e sessenta centavos), referente a 05 (cinco) diárias, no valor unitário de **R\$ 78,12** (setenta e oito reais e doze centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítala Diniz Sousa
Código Identificador:060CC31B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 31 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítala Diniz Sousa
Código Identificador:D0211878**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Antônio Gadelha da Costa, com destino ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 1º de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$**

63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítala Diniz Sousa
Código Identificador:B315A27B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. Edileuza Freitas Pinto, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 03 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítala Diniz Sousa
Código Identificador:FE4174CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Sra. *Edileuza Freitas Pinto*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 03 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Sra. *Edileuza Freitas Pinto*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 03 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:280CFA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza - Ceará, conduzindo o Sr. *Antônio Carlos da Costa*, com destino ao CRIO - Centro Regional Integrado de Oncologia - Rua Francisco Calça, 1300 - Barra do Ceará, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 03 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BFA64B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA**, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 - SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador: 13B56AC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARA LANE MAIA SILVEIRA, Assessora Especial A, mat. 4573, RG 303598296 – SSP-CE, CPF 832.855.553-00, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, nº 380, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador: F0F6ED27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA, Assessor de Imprensa, mat. 4574, CPF 601.170.753-02, RG 2005099016216 – SSP-CE, residente a Rua Maia Alarcon, Nº. 247 Apto A, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Brasília-DF, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 06 a 09 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília-DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador: 1F350A4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Brasília-DF, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 06 a 09 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília-DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador: B15E7218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 06 a 09 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$3.507,84** (três mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 876,96** (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília-DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4B4901AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1449/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSO RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 06 a 09 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 3.507,84** (três mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 876,96** (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília-DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3DBACF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1384/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta o pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da Atenção Básica, inscritos no programa *PRÊMIO DE DESEMPENHO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ/AB*, instituído pela Lei Municipal nº 1.687/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 1.687, de 31 de agosto de 2017, que Cria no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, o *PRÊMIO DE DESEMPENHO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ/AB*,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos em forma de incentivo financeiro aos profissionais vinculados à Atenção Básica, regularmente inscritos no *PRÊMIO DE DESEMPENHO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ/AB*.

Parágrafo Único – No tocante aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará, cedidos ao Município de Tabuleiro do Norte, o repasse será feito pela Secretaria Municipal de Saúde através da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º – Os valores concernentes ao *PRÊMIO DE DESEMPENHO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ/AB*, serão calculados conforme determina o inciso II do Art. 3º, da Lei nº 1.687/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:421BAA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1400/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo Nº 450/2017 de 24.10.2017 e Parecer Nº 182/2017 de 25.10.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a indenização de 1/3 (um terço) do período de gozo das férias da servidora ROZALHA DOMINGOS DE SOUZA em decorrência de estrita necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:975B08C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 024/2017, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DOM-CE de 09.01.2017, que designa o senhor **CARLITO RODRIGUES SILVA**, Secretário de Administração, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial - SETER, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:29263417

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal,

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 02 de novembro "Dia de Finados",

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na próxima sexta-feira, dia 03 de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, escolas, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de outubro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C401617

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **31.10.01/2017-SEMS. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, 0KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** Menor preço. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@hotmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F59BECC9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MEDIANTE AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR EFETIVO EDITAL Nº 03/2017

ÁREA/DISCIPLINA: MATEMÁTICA								
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	PONTUAÇÃO(*)				TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
			Curso de Capacitação – 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Curso de Capacitação – 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Certificado de conclusão de Curso de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 1 (um) curso. (20 pontos/curso)	Experiência de trabalho no exercício da função docente - mínimo de 01 (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano, totalizando no máximo 40 pontos.		
APROVADOS								
Antônia Neuma de Sousa	76	853.272.633-04	20	20	20	40	100	1º
Evando Gomes	1336	717.644.023-	20	20	20	40	100	2º

Mesquita		91						
Mariza de Souza Bezerra	1150	210.508.563-68	20	20	20	40	100	3º
Antônia Leni Ribeiro de Vasconcelos	4402	025.689.553-84	20	20	20	40	100	4º
Francisca Isaniele P. do Nascimento	5570	006.506.883-17	20	20	20	40	100	5º
Maria Sandra de Mesquita Marinho	599	625.764.453-49	10	20	20	40	90	6º
Abdonias José Moreno Filho	5271	900.764.273-15	20	10	20	40	90	7º
Maria Luciana Alves de Castro	213	738.671.363-00	20	0	20	40	80	8º
Maria Azevedo de Oliveira Macedo	501	284.336.373-04	0	0	20	40	60	9º

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, de 19/10/2017.

ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIAS								
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	PONTUAÇÃO(*)				TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
			Curso de Capacitação - 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Curso de Capacitação - 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Certificado de conclusão de Curso de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 1 (um) curso. (20 pontos/curso)	Experiência de trabalho no exercício da função docente - mínimo de 01 (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano, totalizando no máximo 40 pontos.		
APROVADOS								
Francisca Valdirene Braga Tavares	2277	726.343.083- 53	20	20	20	40	100	1º
Antônio Ribeiro Martins	2288	876.196.793- 91	20	20	20	40	100	2º
Antônio Leonardo Alves de Sousa	250	824.312.803- 49	20	20	20	40	100	3º
Ariane Nobre Ribeiro	2296	659.275.403- 68	20	20	20	40	100	4º
Quitéria Maria Marques Aragão	529	546.419.183- 68	20	20	20	36	96	5º
José Marcos Rodrigues de Castro	4025	485.185.653- 91	10	20	20	40	90	6º
Lusineide Correia Martins	444	625.686.123- 04	20	0	20	40	80	7º
Antônia Adelaide Alves Fernandes	2285	204.069.403- 04	10	10	20	40	80	8º
Eliene Bezerra da Silva Martins	671	852.716.673- 91	10	20	0	40	70	9º
Antonio Jonam Pereira de Sousa	19129	010.232.523- 50	10	20	20	20	70	10º
Antônia Lidiane Gonçalves Rodrigues	5557	004.901.703- 90	0	0	20	40	60	11º
NÃO APROVADOS								
Francisco Das Chagas Rodrigues	219	748.723.543- 20	0	0	0	40	40	-

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, De 19/10/2017.

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, De 19/10/2017.

Guaraciaba do Norte(CE), 01 de novembro de 2017

KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO

Secretária Municipal de Educação

ÁREA/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA								
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	PONTUAÇÃO(*)				TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
			Curso de Capacitação – 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Curso de Capacitação - 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Certificado de conclusão de Curso de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 1 (um) curso. (20 pontos/curso)	Experiência de trabalho no exercício da função docente - mínimo de 01 (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano, totalizando no máximo 40 pontos.		
APROVADOS								
Maria Assunção Soares de Oliveira	448	026.255.137-30	20	20	20	40	100	1º
João Batista Rodrigues Lima	8985	054.085.843-99	20	20	20	24	84	2º
Pedro Augusto Severiano Pereira	8982	014.873.493.60	20	20	0	28	68	3º
Bruna Jaqueline Soares Almeida	19042	032.775.703-55	20	10	20	12	62	4º
(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital N° 03/2017, de 19/10/2017.								

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, de 19/10/2017.

ÁREA/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA								
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	PONTUAÇÃO(*)				PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
			Curso de Capacitação - 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Curso de Capacitação - 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Certificado de conclusão de Curso de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 1 (um) curso. (20 pontos/curso)	Experiência de trabalho no exercício da função docente - mínimo de 01 TOTAL DE (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano, totalizando no máximo 40 pontos.		
APROVADOS								
Maria Eva Penha Furtado	2269	788.619.933-20	20	20	20	40	100	1º
Maria do Socorro Farias Rodrigues	6632	860.690.043-53	20	20	20	40	100	2º
Maria Leidiane Viana de Mesquita	3255	832.289.853-34	20	20	20	40	100	3º
Quitéria de Oliveira Camelo	528	836.701.523-91	20	20	20	40	100	4º
Maria do Socorro Marques F. Soares	4255	963.299.803-06	20	20	20	40	100	5º
Francineuda Eufrázio da Silva	5581	913.349.003-10	10	20	20	40	90	6º

Antônia Mendes Oliveira	Adriana da S.	4254	014.791.297-04	10	20	20	40	90	7º
Elenilda Monteiro	Segundo	5040	001.929.493-06	20	10	20	40	90	8º
Antônia Pereira Araújo	Luziete	2260	818.164.723-87	20	20	0	40	80	9º
Nubia Ribeiro de Oliveira		319	853.812.763-20	10	10	20	40	80	10º
Vilamar Ribeiro de Sousa		126	963.540.973-72	10	10	20	40	80	11º
Maria Gláucia B. Pontes	Rovania	64	748.386.953-49	10	10	20	40	80	12º
Francisca Martins	Aridete	4345	369.771.013-34	10	10	20	40	80	13º
Vandercia Caldas de Oliveira		2384	701.714.913-00	20	0	20	40	80	14º
Carmem Martins de Melo	Andreia	5245	024.945.053-48	20	20	0	40	80	15º
Rosângela de Melo Matos Castro		1169	111.384.323-34	10	20	20	20	70	16º
Ana Gláucia Amaral Coelho		4252	976.467.173-04	10	20	0	40	70	17º
Jocélia Ribeiro de Matos		451	853.544.573-00	20	0	0	40	60	18º
Maria José Lopes Ribeiro		5164	099.317.697-69	20	0	0	40	60	19º
Sidennya Lima de Sousa Pires	Mercia	2343	971.868.803-04	0	0	20	40	60	20º
João Freire Neto		4256	191.652.263-72	0	0	20	40	60	21º
Rosely Araújo de Medeiros		5258	814.200.643-04	0	0	20	40	60	22º
Antônia Carneiro Matos	Dágina	4295	023.184.413-16	0	20	0	40	60	23º
NÃO APROVADOS									
Antônia Gonçalves Melo	Carolina	19083	054.197.393-21	20	10	0	20	50	-

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, de 19/10/2017.

ÁREA/DISCIPLINA: HISTÓRIA								
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	PONTUAÇÃO(*)				TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
			Curso de Capacitação – 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Curso de Capacitação – 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Certificado de conclusão de Curso de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 1 (um) curso. (20 pontos/curso)	Experiência de trabalho no exercício da função docente - mínimo de 01 (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano, totalizando no máximo 40 pontos.		
APROVADOS								
Vanderlândia de Souza	5137	749.146.853-53	20	20	20	40	100	1º
João Batista Soares Ribeiro	343	160.837.368-11	20	20	20	40	100	2º
Ana Célia Sousa Martins	104	831.245.193-53	20	20	0	40	80	3º
Meire Rodrigues Pinto Camelo	480	779.089.023-91	0	10	20	40	70	4º
(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, de 19/10/2017.								

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, de 19/10/2017.

ÁREA/DISCIPLINA: GEOGRAFIA									
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	PONTUAÇÃO(*)				TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO	
			Curso de Capacitação - 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Curso de Capacitação - 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 1 (um) curso. (20 pontos/curso)	Experiência de trabalho no exercício da função docente - mínimo de 01 (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano, totalizando no máximo 40 pontos.			
APROVADOS									
Sandra Neves Ribeiro Lima	198	722.822.313-68	20	20	20	40	100	1º	
Luzimar Mendes Martins Alves	2315	431.148.223-04	20	20	20	40	100	2º	
Angela Maria Chagas Braga	1749	626.329.653-49	20	10	20	40	90	3º	
Lucilene Ribeiro Gildo	47	229.556.743-20	20	20	20	24	84	4º	
Maria das Graças Sousa	644	029.175.597-64	0	10	20	40	70	5º	
NÃO APROVADOS									
Sandra Fontenelle Brito	6118	973.702.743-49	10	20	0	20	50	-	
(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital N° 03/2017, de 19/10/2017.									

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, de 19/10/2017.

ÁREA/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano)									
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	PONTUAÇÃO(*)				TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO	
			Curso de Capacitação – 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Curso de Capacitação – 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 1 (um) curso. (20 pontos/curso)	Experiência de trabalho no exercício da função docente - mínimo de 01 (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano, totalizando no máximo 40 pontos.			
NÃO APROVADOS									
Antonia de Maria de Sousa	5135	997.463.873-91	10	0	0	40	50		
Claúdia Rodrigues Veras	5561	417.042.823-49	0	10	20	16	46		
Elisângela Ribeiro Mesquita	131	777.427.373-53	10	0	0	40	50		
Lilian Viana Mourão Marques	162	192.732.823-34	0	0	0	40	40		

Lindalva Rodrigues de Lima	5167	003.607.553-13	10	0	0	40	50	
Marcelho Ribeiro dos Santos	5354	925.888.243-15	0	0	0	40	40	
Maria da Conceição Martins da Cunha	5043	961.973.233-20	10	0	0	40	50	
Soraia de Sousa Rodrigues	19107	015.332.563-14	0	10	0	24	34	
Telma Rodrigues Catunda	2394	016.385.27-70	0	0	0	40	40	
Maria Claudiana Lima Melo	503	806.346.723-04	0	10	0	20	30	
Rubiane Alves Oliveira	5020	006.112.413-31	0	0	0	40	40	

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, de 19/10/2017.

ÁREA: EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano)								
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	PONTUAÇÃO(*)				TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
			Curso de Capacitação – 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Curso de Capacitação – 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (10 pontos/curso)	Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 1 (um) curso. (20 pontos/curso)	Experiência de trabalho no exercício da função docente - mínimo de 01 (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano, totalizando no máximo 40 pontos.		
APROVADOS								
Maria Alves de Lima	446	114.292.673-72	20	20	20	40	100	1º
Antonio Pereira da Silva	42	431.267.313-68	20	20	20	40	100	2º
Regina Célia Bezerra	531	356.258.483-00	20	20	20	40	100	3º
Ana Régia de Carvalho Pinho	14	284.766.033-04	20	20	20	40	100	4º
Bernadete Alves de Sousa	413	284.763.953-53	20	20	20	40	100	5º
Antonia Nilce de Abreu Silva	190	362.794.393-72	20	20	20	40	100	6º
Maria Célia Bezerra de S Araújo	502	781.012.123-53	20	20	20	40	100	7º
Maria Marta Farias Lima	2491	014.198.517-80	20	20	20	40	100	8º
Isabel Cristina Bezerra da Silva Lopes	205	625.723.853-68	20	20	20	40	100	9º
Antonia Evani Araújo Teles Gomes	1823	241.886.443-20	20	20	20	40	100	10º
Luisa Pereira de Sousa	257	815.673.163-87	20	20	20	40	100	11º
Maria Evangelina Gomes da Silva	515	431.247.123-15	20	20	20	40	100	12º
Maria Clecia Sampaio Marques	2286	153.073.458-44	20	20	20	40	100	13º
Marinalva Braga Rodrigues do Carmo	73	853.791.153-49	20	20	20	40	100	14º
Francisca Iramita Passos Sousa Freires	2295	561.492.473-68	20	20	20	40	100	15º
Valdina Alves de Oliveira	322	646.275.783-34	20	20	20	40	100	16º
Francimeire Martins Araújo	53	560.385.773-00	20	20	20	40	100	17º
Jacinta Barboza Rodrigues	274	540.765.363-04	20	20	20	40	100	18º
Franciene Leitão Martins	99	802.394.123-20	20	20	20	40	100	19º
Antonia Sonilda Justino Cordeiro	191	811.687.303-25	20	20	20	40	100	20º
Ana Marta Sousa Martins	2278	819.829.503-82	20	20	20	40	100	21º
Luceni de Abreu Sousa	2398	835.534.873-72	20	20	20	40	100	22º
Maria da Saúde Marques Ribeiro	5025	004.537.003-65	20	20	20	40	100	23º
Edina Maria Soares Brito	422	781.367.173-20	20	20	20	40	100	24º
Aurilene Pinto de Sousa	358	813.297.313-34	20	20	20	40	100	25º
Isanete Almeida Prado	5132	832.549.863-34	20	20	20	40	100	26º
Lucivane Rodrigues Sales	442	004.215.903-27	20	20	20	40	100	27º
Maria Elenita Passos Sousa	180	800.941.553-72	20	20	20	40	100	28º
Maria Aparecida Farias Lima	5264	725.262.603-82	20	20	20	40	100	29º
Francisca Maria Paulo Gomes	2395	892.435.793-04	20	20	20	40	100	30º
Maria Edileusa Tomaz Lira	196	622.259.013-68	20	20	20	40	100	31º
Adriana Lima Camelo do Nascimento	2369	900.278.413-91	20	20	20	40	100	32º
Francisca Neiziane Ribeiro Costa	434	625.824.103-49	20	20	20	40	100	33º
Maria Lucilene Braga Rodrigues	393	961.034.933-15	20	20	20	40	100	34º
Maria Cleidiana Mororó Paiva Bruno	5042	004.915.243-23	20	20	20	40	100	35º
Maria Regilane Pereira de Mesquita	5257	005.233.753-79	20	20	20	40	100	36º

Antonia Mônica de Sousa Abreu	5169	006.005.003-90	20	20	20	40	100	37°
Liliane Gonçalves de Medeiros	19114	967.555.203-49	20	20	20	40	100	38°
Mônica Maria Vale Pontes	5159	014.312.553-27	20	20	20	40	100	39°
Francisca Edna Barboza Paiva	5577	652.985.943-87	20	20	20	36	96	40°
Maria Elaine Araújo Joca	19062	659.450.503-34	20	20	20	32	92	41°
Francisca de Assis de Sousa	5550	244.076.583-04	20	10	20	40	90	42°
Maria Inês Saraiva da Silva	5586	005.762.303-16	20	10	20	40	90	43°
Auricélia Ribeiro Araújo	1201	386.168.313-04	10	20	20	40	90	44°
Domingos de Melo Costa Filho	1158	431.256.383-72	10	20	20	40	90	45°
Francisca Claudia Xavier Melo	3328	584.087.033-15	20	10	20	40	90	46°
Maria Neuma Bezerra	338	826.848.983-91	20	10	20	40	90	47°
Antonia Edina Rodrigues Sales	4461	106.380.097-82	20	10	20	40	90	48°
Lúcia Maria de Sousa	2356	831.549.223-33	20	10	20	40	90	49°
Francisca Vanderleia B Magalhães	635	852.772.153-87	20	10	20	40	90	50°
Silvia Regina Nobre Melo	321	801.098.533-34	20	10	20	40	90	51°
Diana de Farias Soares	420	766.581.553-75	20	10	20	40	90	52°
Elis Regina da Costa Soares	19094	280.010.408-28	10	20	20	40	90	53°
Antonia de Maria Barboza	291	839.308.763-53	20	10	20	40	90	54°
Eva Vilma Ribeiro Brito	346	915.978.893-34	20	10	20	40	90	55°
Meirilândia Gomes da Silva	481	865.030.223-87	10	20	20	40	90	56°
Ana Maria Oliveira Gomes de Sousa	2352	969.866.463-72	20	10	20	40	90	57°
Maria Joseli Soares de Sousa Fernandes	2396	825.096.033-53	20	10	20	40	90	58°
Keiliane Maria Coelho Cardoso	4391	007.277.613-74	20	10	20	40	90	59°
Gonçala Sandra Gomes de Souza	2275	850.151.213-34	10	20	20	40	90	60°
Elinainha Maria Bezerra Braga	668	824.471.143-53	10	20	20	40	90	61°
Silvania Maria Correia Camelo	2368	941.177.21-72	20	10	20	40	90	62°
Maria Aparecida F Martins	2397	955.855.403-00	20	10	20	40	90	63°
Antonia Márcia Vieira Pinheiro	5036	006.172.173-51	20	10	20	40	90	64°
Maria Eulene Silva do Nascimento	19081	016.186.163-66	20	10	20	40	90	65°
Dalila Maria Feitoza Alves	5017	021.272.423-19	20	10	20	40	90	66°
Sheila Clemente Rodrigues	5046	025.253.173-60	20	10	20	40	90	67°
Janete Gonçalves Medeiros	5034	422.986.103-63	20	20	20	28	88	68°
Salete Timbó Chagas	6053	627.649.693-68	20	10	20	36	86	69°
Rosângela Ferreira do Nascimento Lopes	3503	302.193.533-87	10	10	20	40	80	70°
Antonia Elisabeth Camelo André	216	506.832.683.68	0	20	20	40	80	71°
Lucivane Veras da Silva	654	622.629.123-00	20	20	0	40	80	72°
Aurileda Rodrigues Mendes	2072	827.335.203-00	20	20	0	40	80	73°
Francisca Valneide Rodrigues	1174	622.629.393-49	20	20	0	40	80	74°
Maria Roselene Rodrigues	5166	829.900.773-91	20	0	20	40	80	75°
Antonia Clea Alves Moraes	3005	625.723.693-20	20	20	0	40	80	76°
Ana Cristina Otaviano Melo	667	822.872.873-53	10	10	20	40	80	77°
Edimé Rodrigues Ribeiro	421	000.476.533-88	20	0	20	40	80	78°
Francisca Auria da Silva Alcantara	5032	006.198.973-84	20	20	0	40	80	79°
Maria Elivone Correia Medeiros	86	625.685.583-34	0	20	20	40	80	80°
Aurivânia Marinho do Carmo	5582	808.970.883-87	20	20	0	40	80	81°
Antonia Darliana Ribeiro Costa	411	625.824.023-20	20	0	20	40	80	82°
Márcia Cristina de Sousa Ribeiro	4354	006.522.143-55	20	20	0	40	80	83°
Antonia Jocélia Ferreira Jorge	19060	005.002.043-90	20	0	20	40	80	84°
Francisca Leidiane Marques Brito	5251	014.372.493-29	20	20	0	40	80	85°

Maria Vanderlania de Lima Silva	5266	017.354.263-85	20	0	20	40	80	86°
Carla Maria Pereira de Mesquita	5573	001.435.393-88	20	20	0	36	76	87°
Maria Inar Lopes Martins	2326	761.404.153-49	10	20	20	24	74	88°
Catarina Alves Costa	5134	802.317.993-49	20	20	20	12	72	89°
Maria do Amparo Rodrigues Freire	5136	144.643.723-49	0	10	20	40	70	90°
Zilmar Estacio de Azevedo Mesquita	74	258.973.653-34	20	10	0	40	70	91°
Ana Célia Timbó Chagas	127	627.205.113-15	20	10	0	40	70	92°
Elizabeth Braga Barbosa	201	624.724.403-00	20	10	0	40	70	93°
Antonia Eleuci Camelo André	1779	747.634.073-68	0	10	20	40	70	94°
Airla Paulo Gomes	406	800.473.353-00	20	10	0	40	70	95°
Sandra Pereira de Mesquita	189	506.421.033-72	20	10	0	40	70	96°
Antonia Liciane Rodrigues Castro	2064	795.794.933-91	20	10	0	40	70	97°
Ana Carolina Lopes	2456	956.454.383-53	10	20	0	40	70	98°
Maria Eliana da Silva Teixeira	4943	806.382.523-34	0	10	20	40	70	99°
Ivaneide Ferreira da Silva	5047	816.239.173-87	20	20	0	40	70	100°
Antonia Charlene do Nascimento Sousa	200	626.228.543-15	10	0	20	40	70	101°
Maria Sherlandia da Silva Carmo	4632	019.031.913-51	10	20	0	40	70	102°
Mauricelia Pinto Martins	2818	838.141.753-87	20	10	0	40	70	103°
Iraíldes de Araújo Gomes	19097	017.067.623-48	20	10	20	16	66	104°
Hetéia Maria Borges Araújo	5243	002.744.723-50	10	10	20	24	64	105°
Raimunda Moraes de Sousa	5127	812.253.773-15	20	0	0	40	60	106°
Teresinha Gomes de Sousa	731	422.334.103.00	10	10	0	40	60	107°
Maria Airtes da Silva Sousa	120	701.526.833-72	20	0	0	40	60	108°
Luiz Veloso Lemos Júnior	2323	761.710.003-53	10	10	0	40	60	109°
Cleonete Furtado Neri	417	825.728.603-68		00	20	40	60	110°
Maria Alcione Martins	3007	823.276.613-15	10	10	0	40	60	111°
Maria Adjemir Pires Felismario	121	005.721.223-65	20	0	0	40	60	112°
Meirivane Martins de Sousa	5168	962.034.473-15	20	0	0	40	60	113°
Daniele Sousa do Nascimento	4360	973.718.073-91	20	0	0	40	60	114°
Josemeyre Nobre Martins	5027	032.610.843-24	20	0	0	40	60	115°
Anastácia de Souza Brito Camelo	5037	026.903.093-00	10	10	0	40	60	116°
Maria de Fátima Bezerra de Sousa	19084	679.113.903-4	0	20	20	20	60	117°
Maria Valcineide França de F Martins	170	924.598.113-49	20	20	0	20	60	118°

(*) Pontuação estabelecida no Termo de Aditivo ao Edital Nº 03/2017, de 19/10/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A9E5BD64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 05/2017

RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 382/2017, torna público o resultado final do referido certame.

A Classificação Final dos candidatos para o cargo de **MOTORISTA** é a seguinte:

MOTORISTAS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA	ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	OSSEAN PEREIRA MONTEIRO	45	30	75
02	ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	45	28	73
03	WILDYARD DE LIMA BRASILEIRO	40	27	67
04	HELIO DE SOUZA NASCIMENTO	35	27	62
05	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	25	30	55

MOTORISTAS CLASSIFICÁVEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA	ENTREVISTA	NOTA FINAL
06	FRANCISCO ANTONIO ALVES	30	23	53
07	RONALDO GOMES DA SILVA	30	23	53
08	GEOVANE LOPES BATISTA	25	26	51
09	DHONATHAN MARTINS MACIEL	25	25	50
10	FRANCISCO LEITE FEITOSA	25	22	47
11	JEFFERSON MARQUES CIDADE	25	20	45
12	ANTONIO FRANCISCO DOMINGOS BARBOSA	30	-	30
13	ANTONIO DA ROCHA OLIVEIRA	25	-	25
14	MARCELO VIEIRA DA SILVA	25	-	25

A classificação Final para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS é a seguinte:

OPERADORES DE MÁQUINAS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA	ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	FRANCISCO EDSON SILVA	50	30	80
02	ADELSON CARDOSO DOS SANTOS	45	28	73
03	DOUGLAS JOSE DA SILVA	40	27	67

A Classificação Final dos candidatos para o cargo de ELETRICISTA é a seguinte:

ELETRICISTA CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ANALISE DOCUMENTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	FRANCISCO RONES RODRIGUES DA SILVA	30	30	60

ELETRICISTA CLASSIFICAVEL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ANALISE DOCUMENTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL
02	PAULO SOARES DA COSTA	30	-	30

OBSERVAÇÕES:

1. Nos casos de empate, foi aplicado o que dispunha o Item 6. Do Edital 05/2017, a saber:

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;

c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

Na contagem de tempo de atuação na área requerida, foi estabelecido que seria utilizada a data da primeira habilitação como referência.

2. O Relatório Final do Processo Seletivo será encaminhado para o Prefeito Municipal proceder a Homologação e posterior Convocação dos candidatos Classificáveis.

Nova Olinda – CE, 06 de novembro de 2017.

Comissão:

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES

RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO

ALBERTO CALISTO ALENCAR

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6A3527B3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1340/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

Considerando o Processo Nº 442/2017, de 16.10.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de novembro de 2017:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01410	CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	01.10.16 A 30.09.17	01.11.17 A 30.11.17
00388	IVANILSON TARGINO AIRES	05.11.16 A 04.11.17	06.11.17 A 05.12.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01231	NAILCE MOREIRA MAIA	03.04.16 A 02.04.17	08.11.17 A 07.12.17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01241	FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA	04.04.16 A 03.04.17	01.11.17 A 30.11.17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03221	GLEDSON MENDES ALMEIDA	01.11.16 A 31.10.17	01.11.17 A 30.11.17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01135	HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA	02.01.16 A 01.01.17	01.11.17 A 30.11.17

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03926	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.10.16 A 20.10.17	01.11.17 A 30.11.17
00635	ANDRESA REBOUÇAS MAIA	29.09.16 A 28.10.17	01.11.17 A 30.11.17
03944	ANGELA MARIA DE LIMA	21.10.16 A 20.10.17	01.11.17 A 30.11.17
03603	CLAUDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA	01.09.16 A 31.08.17	01.11.17 A 30.11.17
03932	CRISTIANO CHAVES GONDIM DE MENESES	21.10.16 A 20.10.17	01.11.17 A 30.11.17
03927	DEBORA JANE CHAVES CAVALCANTE	21.10.16 A 20.10.17	01.11.17 A 30.11.17
03934	ELIZABETE DA SILVA DOS REIS	21.10.16 A 20.10.17	01.11.17 A 30.11.17
01261	FRANCISCA FRANCILEUDA GADELHA DE ANDRADE	25.04.16 A 24.04.17	01.11.17 A 30.11.17
03958	FRANCISCO ALISSON DA SILVA VIANA	01.11.16 A 30.10.17	01.11.17 A 30.11.17
04386	GLECYA DE SOUZA MAIA	03.08.16 A 02.08.17	01.11.17 A 30.11.17
03960	JANNAYNA SALDANHA DA SILVA	01.11.16 A 31.10.17	01.11.17 A 30.11.17
00381	JOSÉ ROSALDO ROQUE	17.11.16 A 16.11.17	17.11.17 A 16.12.17
03925	KELLISON GADELHA MAIA	21.10.16 A 20.10.17	01.11.17 A 30.11.17
03957	KESSIA GADELHA MAIA	01.11.16 A 31.10.17	01.11.17 A 30.11.17
03933	LÍVIA DANIA OLIVEIRA DE SOUSA	21.10.16 A 20.10.17	01.11.17 A 30.11.17
03953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	01.11.16 A 31.10.17	01.11.17 A 30.11.17
03956	MARIA VALDENIA FREIRE	01.11.16 A 31.08.17	01.11.17 A 30.11.17
03593	ROBÉRIO MACIEL DE LIMA	26.08.16 A 25.08.17	01.11.17 A 30.11.17
00316	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	01.10.16 A 30.09.17	01.11.17 A 30.11.17
03928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	21.10.16 A 20.10.17	01.11.17 A 30.11.17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03899	CARLOS ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	12.09.16 A 11.09.17	01.11.17 A 30.11.17

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03847	MANOEL LIUKY MENESES DE FREITAS	10.08.16 A 09.08.17	01.11.17 A 30.11.17

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01217	ERIANDRO JOSE CHAVES	03.04.16 A 02.04.17	01.11.17 A 30.11.17

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04325	JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA	01.10.16 A 30.09.17	01.11.17 A 30.11.17
01251	PATRICIO DA SILVA DE FREITAS	01.11.16 A 31.10.17	01.11.17 A 30.11.17

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00341	VANDERLEIA F. PIMENTA DA COSTA	01.10.16 A 30.09.17	01.11.17 A 30.11.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2017.

RILDSO N RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:B4AD4D69